



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 13/2015

Brasília-DF, 27 de março de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 13/2015
Brasília-DF, 27 de março de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 8.422, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Hospital das Forças Armadas.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autorizar o emprego das FORÇAS ARMADAS, em apoio ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o Regulamento para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 059-EME, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Escritório de Processos Organizacionais do Exército.....18

PORTARIA Nº 060-EME, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade da criação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro e dá outras providências.....23

PORTARIA Nº 063-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, que aprova o Processo de Ingresso e de Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e de Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (QE).....25

PORTARIA Nº 064-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....26

PORTARIA Nº 065-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército.....26

PORTARIA Nº 066-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivo da Portaria nº 023-EME, de 29 de janeiro de 2015, que aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 66-DGP, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivo da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, que delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do DGP.....27

PORTARIA Nº 69-DGP, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Distribui o efetivo de sargentos temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2015.....28

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Regula procedimentos relativos à expedição de Guia de Tráfego.....30

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2016.....35

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Considera vago o cargo de oficial general.....36

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Torna sem efeito a nomeação de oficial general.....36

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.....36

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.....37

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.....37

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.....37

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 636-MD, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para exercer a função de Comandante de Área de Operações.....	38
<u>PORTARIA Nº 663-MD/SG, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para compor delegação brasileira esportiva.....	38
<u>PORTARIA Nº 675-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para missão no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 676-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 677-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação do Comandante do Exército para missão no exterior.....	39

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	40
<u>PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	41
<u>PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	41
<u>PORTARIA Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Dispensa e designação de servidores civis do quando de pessoal da Fundação Osorio.....	41
<u>PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	42
<u>PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<u>PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<u>PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	43
<u>PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficiais.....	43
<u>PORTARIA Nº 211, DE 19 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 219, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Agregação de oficial general ao respectivo quadro.....	45

<u>PORTARIA Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	45
<u>PORTARIA Nº 221, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 223, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 225, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	47
<u>PORTARIA Nº 227, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 228, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 229, DE 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.....	48
<u>PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.....	48
<u>PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	49
<u>PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	49
<u>PORTARIA Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador com Palma <i>post mortem</i>	49

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 057-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeia militares para integrar o Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de empreendimentos residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR) e designa militares para o desempenho das funções de Supervisor de Planejamento e de Analista de Planejamento e Acompanhamento, no âmbito do mencionado projeto.....	50
<u>PORTARIA Nº 058-EME, 23 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração e Nomeação de Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI.....	50

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 071-DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	51

<u>PORTARIA Nº 072-DGP/DCEM, DE 18 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	51
<u>PORTARIA Nº 074-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	51
<u>PORTARIA Nº 075-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	52
<u>PORTARIA Nº 076-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	52
<u>PORTARIA Nº 077-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	52
<u>PORTARIA Nº 078-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	53

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	53
<u>PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	53
<u>PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	55
<u>PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	58
<u>PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	60
<u>PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	62
<u>PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	62
<u>PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	63
<u>PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	63
<u>PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	64
<u>PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	65
<u>NOTA Nº 15-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha Bartolomeu de Gusmão.....	66

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 053, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Reconsideração de Ato Administrativo de Movimentação em Grau de Recurso.....67

MEMÓRIA PARA DECISÃO Nº 4-SG2/SGEx, DE 25 MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma *post mortem*.....69

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 8.422, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Hospital das Forças Armadas.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Hospital das Forças Armadas, integrante da estrutura básica do Ministério da Defesa, é hospital militar geral sediado em Brasília e tem as seguintes competências:

I - prestar assistência médico-hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar:

a) aos militares da ativa, da reserva e reformados, aos servidores da administração central do Ministério da Defesa e aos servidores e empregados públicos do próprio Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra e aos seus dependentes e pensionistas;

b) aos usuários dos Fundos de Saúde das Forças Armadas; e

c) a outras instituições autorizadas por convênios, contratos ou outros instrumentos legais;

II - cooperar com as autoridades civis e militares no que disser respeito à saúde pública;

III - realizar atividades de pesquisa médica;

IV - executar programas de ensino médico e de enfermagem, e programa de intercâmbio científico com associações médicas e entidades afins, no Brasil ou no exterior; e

V - realizar atos de gestão orçamentária e financeira das dotações sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A assistência médico-hospitalar prevista no inciso I do *caput* compreende:

I - o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção de doenças, com a conservação e a recuperação da saúde e com a reabilitação dos pacientes;

II - os serviços profissionais médicos, odontológicos e farmacêuticos; e

III - o fornecimento e a aplicação de meios, de cuidados e dos demais atos médicos e paramédicos necessários.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa editará o regimento interno do Hospital das Forças Armadas, definindo a sua estrutura, as competências das suas unidades e as atribuições dos seus dirigentes.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Defesa aprovará a Tabela de Lotação do Pessoal Militar para o Hospital das Forças Armadas.

Art. 3º O Hospital das Forças Armadas poderá firmar convênios, contratos e outros instrumentos legais para o integral cumprimento de suas competências.

Art. 4º O Hospital das Forças Armadas será indenizado pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica pelas despesas decorrentes do atendimento e internação dos correspondentes militares e de seus dependentes, na forma fixada pelos convênios firmados.

Art. 5º O Hospital das Forças Armadas disporá de receitas resultantes de indenizações provenientes de outros convênios, do atendimento a outras pessoas autorizadas pela legislação, de pagamento de diárias referentes aos acompanhantes dos pacientes internados e de outras fontes eventuais.

Art. 6º O Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, de que trata a Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995, consolidará todos os recursos decorrentes das atividades do Hospital das Forças Armadas e os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 7º O Hospital das Forças Armadas poderá dispor da seguinte força de trabalho:

I - militares das três Forças Armadas, dos seus quadros, corpos e especialidades, em caráter permanente ou em estágio;

II - servidores públicos ocupantes de cargos efetivos;

III - empregados públicos de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001;

IV - servidores públicos nomeados para cargos em comissão;

V - pessoal vinculado a convênios ou outros instrumentos administrativos firmados com entidades civis, públicas ou privadas; e

VI - médicos e estudantes de medicina, em regime de residência ou internato, e outros profissionais, estudantes, estagiários e demais casos previstos em legislação específica.

Parágrafo único. O militar da ativa em serviço no Hospital das Forças Armadas é considerado em exercício de cargo, função ou incumbência de natureza militar.

Art. 8º O Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59.

VI - o de Diretor do Hospital das Forças Armadas será ocupado por oficial general da ativa do penúltimo posto, do Comando do Exército;

VI-A - os de Vice-Diretor de Saúde e de Vice-Diretor de Ensino do Hospital das Forças Armadas serão ocupados por oficiais gerais da ativa do primeiro posto, em sistema de rodízio entre o Comando da Marinha e o Comando da Aeronáutica;

.....” (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 68.449, de 31 de março de 1971;

II - o Decreto nº 69.846, de 28 de dezembro de 1971;

III - o Decreto nº 69.859, de 29 de dezembro de 1971;

IV - o Decreto nº 72.344, de 8 de junho de 1973; e

V - o Decreto nº 73.668, de 19 de fevereiro de 1974.

(Decreto publicado no DOU nº 54-A, de 20 MAR 15 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autorizar o emprego das FORÇAS ARMADAS, em apoio ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, atendendo à determinação da Presidenta da República, decorrente da reunião realizada com o Ministério da Saúde, decidiu autorizar o emprego das FORÇAS ARMADAS, em apoio ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, restrito à “cooperação em atividade de apoio logístico”, em todo o território nacional, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Assim, com fundamento no art. 9º e no § único do art. 16 da Lei Complementar nº 97/1999, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 117 e nº 136, de 2 de setembro de 2004 e 25 de agosto de 2010,

DETERMINO:

1. Aos **COMANDANTES DA MARINHA E DO EXÉRCITO** que:

1.1. **ACIONEM** os meios logísticos (pessoal e material) necessários para a recepção, hospedagem, transporte urbano e distribuição dos médicos intercambistas e supervisores nos municípios de atuação em apoio ao programa;

1.2. **DESIGNEM** um Oficial para promover a ligação com os demais órgãos governamentais;

1.3. MANTENHAM este Ministério informado das ações, por intermédio do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA); e

1.4. INFORMEM ao CEMCFA, oportunamente, o montante discriminado das necessidades financeiras exigidas pelo apoio ao Programa.

3. Ao COMANDANTE DA AERONÁUTICA que:

3.1 ACIONE os meios logísticos (pessoal e material) necessários para o transporte aéreo dos médicos intercambistas e supervisores em apoio ao programa;

3.2. DESIGNE um Oficial para promover a ligação com os demais órgãos governamentais;

3.3. MANTENHA este Ministério informado das ações, por intermédio do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA); e

3.4. INFORME ao CEMCFA, oportunamente, o montante discriminado das necessidades financeiras exigidas pelo apoio ao Programa.

4. Ao CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS que:

4.1. Promova a ligação e a coordenação com as demais autoridades envolvidas no Programa; e

4.2. ACOMPANHE a execução do apoio, mantendo o MINISTRO DA DEFESA informado sobre as principais realizações.

5. À SECRETÁRIA - GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, que SUBMETA ao MINISTRO DA DEFESA as providências recomendadas para o atendimento das solicitações de recursos financeiros e outras necessidades em apoio ao Programa.

(Diretriz Ministerial publicada no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o Regulamento para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do concurso para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DE UMA ORAÇÃO A SER DENOMINADA “ORAÇÃO DO SOLDADO DO EXÉRCITO BRASILEIRO”

1. FINALIDADE

Regular o concurso para a escolha de uma oração¹ a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”, a fim de emular os sentimentos de fé e proteção divina, que eleva o moral e o psicológico da tropa, sendo de vital importância para as conquistas e vitórias, há muito evidenciadas na vida e trajetória do Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro, exemplo de Soldado e Cidadão.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993 – Normas para Julgamento e Aprovação de Canções Militares, Cânticos de Guerra e Refrões.

b. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

3. OBJETIVOS

a. Escolher por meio de comissão julgadora, a melhor oração dentre as inscritas no referido concurso, que melhor represente o tema “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”;

b. Estimular e divulgar a criação de obras literárias; e

c. Fortalecer o espírito de corpo da tropa.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a. No dia 25 de agosto de 2015, transcorrerá o 212º aniversário de nascimento do Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro.

(1) “Oração é um ato Religioso que visa ativar uma ligação, uma conversa, um pedido, um agradecimento, uma manifestação de reconhecimento ou ainda um ato de louvor diante de um ser transcendente ou divino.”

b. A magnitude da figura do patrono do Exército impõe-nos a obrigação de celebrar, de forma marcante, esse importante acontecimento, tão significativo para o Exército quanto para a Nação Brasileira.

c. Nesse sentido, houve por bem o Comandante do Exército realizar o concurso da escolha da oração, que ora se regula, o qual deverá estar concluído em todas as suas fases até 10 de agosto de 2015, de modo a ser apresentada oficialmente a oração vencedora em 25 de agosto de 2015, durante a Cerimônia Militar do Dia do Soldado, a ser realizada na cidade de Brasília-DF.

d. O concurso visa a escolher a “oração” que melhor atenda aos seguintes requisitos temáticos:

1) realizar o ato de louvor, ação de graças ou súplica, dirigida a Deus, provendo uma ligação espiritual do homem com seu criador;

2) possuir caráter ecumênico;

3) fortalecer o espírito de corpo;

4) destacar o cumprimento do dever, das ordens e das obrigações;

5) enaltecer a dedicação ao serviço da pátria, defendendo-a com o sacrifício da própria vida;

6) exortar o Patrono do Exército Brasileiro; e

7) exaltar os Símbolos Nacionais, em destaque a Bandeira Nacional.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Concepção geral do concurso

O concurso realizar-se-á em duas fases, sendo a primeira, para a seleção dos 03 (três) melhores trabalhos, no âmbito do Órgão de Direção Geral (ODG), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI) e dos Comandos Militares de Área (C Mil A), e a segunda, para escolha dos 03 (três) melhores dentre os selecionados, em ordem de classificação, por comissão a ser constituída pela Secretaria-Geral do Exército (SGEx), por meio de Portaria.

b. Calendário de atividades

Atividades	Responsabilidade	Período
Divulgação do concurso	CCOMSEx	27 de março a 15 de abril de 2015
Inscrições e Recebimento dos trabalhos	ODG, ODS, OADI e C Mil A	27 de março a 23 de abril de 2015
Primeira fase - Julgamento e seleção dos trabalhos	ODG, ODS, OADI e C Mil A	Até 22 de maio de 2015
Envio dos trabalhos selecionados para a SGEx	ODG, ODS, OADI e C Mil A	Até 30 de maio de 2015
Segunda fase - Recebimento dos trabalhos selecionados e etapa final do Julgamento	SGEx e Comissão Julgadora designada em Portaria	Até 2 de julho de 2015
Homologação do trabalho vencedor	SGEx e DECEX	Até 9 de julho de 2015
Divulgação do resultado do concurso	CCOMSEx	Até 10 de agosto de 2015
Entrega da premiação	SGEx	25 de agosto de 2015

c. Coordenação

1) A SGEx será responsável pela coordenação da divulgação do concurso, em contato com o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) e com o ODG, ODS, OADI e C Mil A.

d. Inscrições

1) É vetada a participação de qualquer membro das comissões julgadoras, bem como a de seus parentes (ascendentes, descendentes ou afins), até o 3º grau em linha reta ou colateral.

2) Não será permitido a cada autor inscrever mais de uma obra.

3) As inscrições serão gratuitas e individuais.

4) Podem se inscrever todos os militares da ativa e inativos do Exército Brasileiro, que deverão proceder da seguinte forma:

a) o interessado acessará a página do Exército Brasileiro (www.eb.mil.br) e copiará a ficha de inscrição (anexo "A"), da Portaria que rege o concurso, preencherá os dados solicitados, assinará o documento e remeterá, juntamente com o trabalho, ao ODG, ODS, OADI e C Mil A, conforme instruções a seguir descritas;

b) deve ser providenciada uma via original e mais 2 duas cópias digitalizadas, obedecendo ao seguinte formato: Folha A4, fonte Arial, no tamanho 12 e espaçamento de 1,5. Na obra não deverá constar o nome do autor no corpo do texto, nem marcas ou identificações pessoais no título, a fim de garantir a impessoalidade do julgamento, sob pena de desclassificação;

c) as cópias da oração e a Ficha de Inscrição devem ser acondicionadas em dois envelopes, da seguinte forma:

(1) no envelope interno, que deve estar lacrado, conterá a obra e não poderá ter nenhuma inscrição, de forma que o autor não seja identificado;

(2) no envelope externo, serão escritos o nome completo do autor e o seu endereço, como também indicado o título do concurso (Concurso para a escolha da “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”). No interior desse envelope, deve constar, além da obra lacrada, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível na página eletrônica do Exército Brasileiro;

d) os militares da ativa devem entregar os trabalhos envelopados, pessoalmente, ou enviar por carta registrada endereçada ao ODG, ODS, OADI ou C Mil A a que estiver subordinado; e

e) os militares inativos devem entregar os trabalhos envelopados, pessoalmente, ou enviar por carta registrada endereçada ao Comando Militar de Área, ao qual seja subordinada a Seção de Inativos e Pensionistas da Região Militar, a que esteja vinculado.

5) serão considerados válidos para o julgamento final, os trabalhos recebidos ou postados até 23 de abril de 2015.

6) ao se inscreverem, os participantes concederão ao Exército Brasileiro o pleno direito de registro, divulgação, edição e reprodução dos trabalhos, ficando este livre de quaisquer ressarcimentos autorais.

e. Julgamento

1) O julgamento ocorrerá em duas fases. Na primeira fase serão constituídas comissões julgadoras, no âmbito dos ODG, ODS, OADI e C Mil A, que selecionarão os 3 (três) melhores trabalhos, os quais serão enviados à SGEx para a etapa final do julgamento. As comissões julgadoras serão compostas a critério do órgão e terão, obrigatoriamente, a participação de capelães militares e professores de português.

2) Nessa primeira fase, os trabalhos referentes aos OADI serão julgados por uma comissão conjunta, composta por militares desses órgãos, que escolherá os 03 (três) melhores trabalhos dentre todos os que forem apresentados e terá a Secretaria-Geral do Exército como OM coordenadora.

3) Na segunda fase, será designada nova comissão julgadora, por meio de Portaria da SGEx, composta de militares dos ODG, ODS e OADI.

4) Procedimentos para abertura dos envelopes:

- na primeira fase, no âmbito dos ODG, ODS, OADI e C Mil A e a fim de garantir o necessário sigilo ao processo de apuração, após o recebimento dos trabalhos, cada envelope será aberto e numerado da seguinte forma: envelope externo nº 1, envelope interno nº 1; envelope externo nº 2, envelope interno nº 2; e assim sucessivamente, até o último envelope recebido;

- a Ficha de Inscrição permanecerá dentro do envelope externo, de modo a preservar a documentação para posterior consulta;

- tais procedimentos permitirão que, ao final da apuração e ao se confrontar o envelope externo com o envelope interno, sejam identificados os 03 (três) classificados de cada órgão;

- na segunda fase, os 03 (três) melhores trabalhos de cada órgão devem ser lacrados em envelope individual, não contendo neles, nenhuma inscrição que identifique os autores;e

- esse envelope lacrado e a Ficha de Inscrição serão colocados em um outro envelope, endereçado à SGEx, no qual serão escritos o nome completo do autor, o ODG, ODS, OADI ou C Mil A remetente, como também indicado o título do concurso (Concurso para a escolha da “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”).

5) No julgamento, além das exigências de ordem técnica, levar-se-á em conta particularmente, a expressão da letra.

6) Deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros das diversas Comissões Julgadoras, em cada sessão de julgamento.

7) Não haverá tolerância para a entrega ou postagem de trabalhos fora do prazo estipulado.

8) Encerrada a fase de julgamento final, a Comissão Julgadora confrontará os envelopes e a Ficha de Inscrição do autor do trabalho declarado vencedor, conferindo a respectiva documentação.

9) O trabalho vencedor será lançado oficialmente como “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

f. Aspectos da composição

1) A oração deverá ser individual, original e inédita.

2) Considera-se inédita, a composição poética que não tenha sido gravada, editada e publicada, no todo em ou em parte, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou outros meios de comunicação, ou, ainda, apresentada em concursos anteriores.

3) A apresentação do trabalho deverá conter até 4 (quatro) estrofes, compostas, no máximo, de 4 (quatro) versos, onde cada linha será considerada como 1 (um) verso. O texto deve ser composto por frases curtas.

4) Não serão admitidas alusões à:

a. ideologia fundamentalista contrária às instituições democráticas;

b. discriminação ou preconceito de raça ou credo;

c. personalidades brasileiras vivas; e

d. expressões que possam caracterizar determinada religião.

5) O texto do gênero poético, que pode ser livre, obrigatoriamente deverá ser redigido em língua pátria (português brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

6. PREMIAÇÃO

a. Os autores das orações selecionadas para a segunda fase do Concurso receberão diploma, a cargo da SGEEx.

b. Ao vencedor caberá transporte e estada em Brasília-DF, no período de 23 a 25 de agosto, para o autor da oração vencedora, sem acompanhante, com alojamento em hotel de trânsito, de modo que este possa estar presente à Cerimônia Militar em comemoração ao Dia do Soldado, em 25 de agosto de 2015, naquela cidade.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O autor cederá ao Exército Brasileiro todos os direitos de registro.

b. Não caberá recurso quanto ao resultado do concurso.

c. Os trabalhos que deixarem de ser selecionados não serão devolvidos.

d. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Secretário-Geral do Exército.

e. O Chefe do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx) está autorizado a realizar as ligações necessárias com o Ordinariado Militar do Brasil (OMB) e com a Associação Pró Capelania Militar Evangélica (ACMEB) para tratar de assuntos teológicos.

f. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página da SGEEx, na internet (<http://www.sgex.eb.mil.br>) e na 8ª Seção de Gabinete/SGEEx : Tel (61) 3415-6643 - RITEX 860-6643.

ANEXO “A” ao Regulamento para a escolha de uma Oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA
“ORAÇÃO DO SOLDADO DO EXÉRCITO BRASILEIRO”**

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____

Posto / Graduação: _____

OM : _____

Sexo: M () F ()

2. DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefones:

Residência: () _____ Celular: () _____ Comercial: () _____

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações contidas no Regulamento do concurso destinado a selecionar a “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Local e data

Assinatura

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 059-EME, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Escritório de Processos Organizacionais do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o inciso III do art. 12, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Normativa no 1.600, de 16 de junho de 2011, do Ministério da Defesa, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Escritório de Processos Organizacionais do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DO EXÉRCITO - EPOEx

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Escritório de Processos Organizacionais do Exército Brasileiro - EPOEx.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 24-EME, de 2 de abril de 2007.
- b. Portaria nº 220-Cmt Ex, de 20 de abril de 2007.
- c. Portaria nº 237-EME, de 27 de setembro de 2007.
- d. Diretriz Especial do Comandante do Exército de nº 01/2011 de 1º JAN de 2011.
- e. Ordem Fragmentária do Comandante do Exército de 7 de Junho de 2011.
- f. Diretriz Geral do Comandante do Exército, de 7 de Junho de 2011.
- g. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014.
- h. Portaria nº 296-EME, de 17 de dezembro de 2014.

3. OBJETIVOS

- a. Estabelecer as atribuições preliminares e a sistemática de trabalho das equipes envolvidas na implantação do EPOEx.
- b. Regular a participação da consultoria a ser contratada para apoiar na implantação do EPOEx.
- c. Regular a participação das OM do Exército envolvidas na implantação do EPOEx.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A Port nº 220-Cmt Ex, de 20 ABR 07, estabeleceu o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro (SE-EB) constituído por quatro projetos. Dentre estes, o Projeto Gestão de Processos (PGP) tem por objetivo mapear, aprimorar e documentar os processos organizacionais existentes e os que porventura venham a ser criados.

A citada Portaria atribuiu ao Estado-Maior do Exército (EME) a responsabilidade de planejar o projeto, segundo a metodologia preconizada pelo Escritório de Projetos do EME.

2) A Port nº 237-EME, de 27 SET 07, estabeleceu a implantação do Projeto Gestão de Processos e a sua sistemática de trabalho no âmbito do Exército. Todavia, os esforços desenvolvidos no âmbito do Exército, com os conhecimentos já existentes, alinhados ao contexto vigente à época, não possibilitaram a implantação do projeto com a realização das atividades lá preconizadas, de forma que os resultados obtidos ficaram restritos ao nível departamental. Assim sendo, ficou patente que a ação de mapear e melhorar os processos de uma organização é um elemento básico para viabilizar os demais projetos do Sistema de Excelência, bem como aqueles sinalizados como projetos estratégicos e, principalmente, os denominados projetos estruturantes.

3) Uma prática gerencial consagrada externamente é a utilização formal de um escritório de processos, que se responsabiliza por instrumentalizar em nível corporativo a organização visando desenvolver as atividades de mapeamento, análise e melhoria de processos, disseminando de maneira estruturada os procedimentos que deverão ser envidados sobre este tema.

b. Objetivos Iniciais do EPOEx

1) Numa primeira fase, até Jun 15:

- a) estruturar em nível inicial o EPOEx, descrevendo a sua sistemática de funcionamento, bem como os cargos e funções da sua estrutura;
- b) elaborar a cadeia de valor dos macroprocessos essenciais do Exército; e
- c) identificar os macroprocessos essenciais do Exército.

2) Numa segunda fase, até Dez 15:

a) definir, juntamente com os representantes de cada ODS e OADI, os macroprocessos que serão mapeados;

b) realizar as entrevistas e observações “*in loco*” visando mapear os macroprocessos essenciais que perpassam os ODS e OADI;

c) documentar os macroprocessos essenciais do Exército em um banco de dados;

d) capacitar equipes em métodos e técnicas de gestão de processos;

e) desenvolver iniciativas que promovam a gestão de processos no Exército; e

f) estabelecer diretrizes para a criação e operação de escritórios de processos setoriais.

3) Terceira fase, a partir de Jan 16:

a) aprimorar, se for o caso, os macroprocessos essenciais do Exército;

b) mapear e aprimorar, se for o caso, os processos organizacionais de cada macroprocesso;

c) documentar os processos organizacionais em um banco de processos;

d) propor melhorias nos processos, bem como as decorrentes centralizações ou descentralizações de estruturas organizacionais ou demandas para a otimização dos processos, a partir de uma análise fundamentada dos processos; e

e) apoiar a implantação das melhorias propostas para os macroprocessos e processos de trabalho.

c. Premissas para o Funcionamento do EPOEx

1) A gestão de processos deve ser tratada como um processo-chave da organização e, como tal, gerenciado visando resultados efetivos ao longo do tempo.

2) Emprego dos produtos do EPOEx:

- As atividades do EPOEx têm como objetivo geral a melhoria dos macroprocessos e processos do Órgão de Direção Geral (ODG), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército, gerando impactos na eficiência e na eficácia da gestão do EB.

3) Necessidade de atuação conjunta com outros órgãos ou Forças:

- Em princípio, não serão necessárias ações no âmbito externo à Força.

4) Integração com outros projetos ou ações já existentes:

- O Escritório de Processos do Exército, como viabilizador do PGP, deverá alinhar-se com a SIPLEx e as condicionantes sinalizadas pelo Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército.

5) O órgão gestor do EPOEx é o Estado-Maior do Exército.

6) O EME, os ODS e os OADI estarão envolvidos diretamente no projeto, por intermédio das suas subchefias e respectivos assessores, e gestão dos demais órgãos.

7) Os ODS comporão equipes setoriais integradas por oficiais superiores de cada Diretoria, Assessoria ou OMDS visando à estruturação gradativa dos respectivos escritórios de processos setoriais.

8) Os componentes das equipes executarão os trabalhos em regime cumulativo com suas atribuições, devendo participar das reuniões de coordenação e monitoramento convocadas pelo chefe do EPOEx ou pelos chefes de equipes setoriais.

9) A consultoria contratada prestará assessoria técnico-metodológica às equipes encarregadas dos trabalhos de estruturar o Escritório de Processos do Exército, bem como os escritórios de processos setoriais, quando pertinente.

10) O EPOEx será desenvolvido com base em trabalhos de campo no ODG, visando à estruturação e definição de modelo de trabalho do Escritório de Processos, nos ODS e nos OADI, realizando entrevistas, observação direta e reuniões de coordenação e monitoramento.

d. Recursos Disponíveis

- Os recursos orçamentários exclusivos para a implantação e funcionamento do EPOEx em 2015 e 2016 serão os necessários para a contratação da consultoria especializada.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar os trabalhos de contratação da consultoria para implantação do Escritório de Processos do Exército, por intermédio do Chefe do Gabinete do EME.

2) Prever a necessidade de recursos orçamentários para o projeto.

3) Divulgar no Portal do Exército os macroprocessos ostensivos da Força, mapeados e aprimorados.

b. Escritório de Processos Organizacionais do Exército

Desde seu início o Escritório terá como responsabilidade:

1) Treinar e desenvolver recursos humanos nas melhores práticas de gestão de processos.

2) Promover a guarda da metodologia de gestão de processos (padrões, regras e medidas de desempenho).

3) Consolidar os registros, os documentos, as avaliações e as análises das melhores práticas de gestão de processos e a difusão de aprendizados.

4) Apoiar os gestores de processos no acompanhamento e avaliação de seus processos de trabalho.

5) Avaliar e gerir o portfólio de processos e garantir sua governança.

6) Realizar a interlocução entre os gestores de processos e a alta administração, quando aplicável.

7) Coordenar e integrar os escritórios de processos setoriais em relação à consecução do PGP.

8) Estabelecer as diretrizes para a implantação e funcionamento dos escritórios de processos setoriais.

9) Definir as necessidades de ligações com os órgãos participantes dos macroprocessos e dos processos em mapeamento.

10) Realizar reuniões de coordenação e monitoramento com os órgãos participantes dos macroprocessos e dos processos em análise.

11) Apoiar na definição do fluxo de informações e dos indicadores necessários à avaliação dos macroprocessos e dos processos de trabalho.

12) Propor, quando apropriado, o aperfeiçoamento de macroprocessos ou processos de trabalho ao Chefe do EME, por intermédio do Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa.

13) Realizar ligações necessárias para promover o alinhamento entre as ações do projeto e o emprego dos recursos financeiros.

14) Comunicar ao Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa e às demais partes interessadas informações relevantes sobre o andamento do projeto.

15) Interagir com o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa no sentido de identificar oportunidades e necessidades de melhoria, e promover iniciativas de gestão de processos junto às unidades organizacionais do Exército.

16) Divulgar ações e resultados do EPOEx.

c. Órgãos de Direção Setorial / Órgãos de Apoio Direto e Imediato

1) Conduzir, com o apoio do Escritório de Processos Organizacionais do Exército Brasileiro e dos Escritórios de Processos Setoriais, quando pertinente, os trabalhos necessários à identificação, ao mapeamento e à documentação dos macroprocessos e dos processos essenciais do Órgão.

2) Dar ciência ao chefe do EPOEx da situação das tarefas sob sua responsabilidade, reportando ao mesmo qualquer alteração em relação ao planejamento inicial das atividades de gestão de processos no âmbito dos ODS e OADI, principalmente quanto a prazos, entregas e novos riscos visualizados.

3) Inteirar-se do andamento do PGP como um todo, tendo a visão sistêmica do resultado geral, porém atentando à qualidade de cada tarefa ou etapa a cumprir.

4) Viabilizar o acesso dos membros da consultoria e do Escritório de Processos Organizacionais do Exército, além dos demais membros envolvidos nas atividades do PGP, visando o acesso aos setores nos prazos previamente acordados.

5) Disponibilizar as informações julgadas necessárias para o desenvolvimento das atividades do PGP, considerando o grau de sigilo pertinente.

6) Zelar pela entrega dos produtos previstos nos objetivos desta diretriz, no âmbito do seu Órgão de Direção Setorial, de modo que sejam alcançados dentro do prazo e escopo definidos.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes aos macroprocessos em que esteja envolvido como gestor, inteirando-se também daquelas que são conduzidas por outros órgãos, de modo a garantir a fidedignidade das informações documentadas e que subsidiarão futuras decisões de melhoria.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizadas as ligações entre os órgãos envolvidos, necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução das atividades desta diretriz.

b. O EPOEx deverá registrar as lições aprendidas visando a facilitar a implantação das melhorias desenvolvidas para um processo em outros trabalhos similares, bem como as futuras atividades dos Escritórios de Processos Setoriais.

c. Após identificados, mapeados e documentados os macroprocessos e processos essenciais da Força, será estudada a viabilidade da adoção de sistema informatizado que sirva de ferramenta para a gestão dos processos.

d. O foco do EPOEx, desde seu início, deverá ser a otimização das atividades e da estrutura organizacional do Exército, bem como o direcionamento nas melhores condições de recursos para o aumento da operacionalidade da Força Terrestre, alinhado aos pressupostos da racionalização administrativa do Exército.

PORTARIA Nº 060-EME, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade da criação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Comando do Exército, Grupo de Trabalho (GT) para estudo de viabilidade da criação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (Ba Adm Sau RJ).

Art. 2º O GT-Ba Adm Sau tem por finalidade estudar a viabilidade da implantação de uma Base Administrativa no Rio de Janeiro/ RJ para atender às demandas do Hospital Central do Exército (HCE) e das OM de Saúde Especiais daquela Guarnição, que são o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEx), o Instituto de Biologia do Exército (IBEx) e a Odontoclínica Central do Exército (OCEx), incluindo também nesse escopo a Escola de Saúde do Exército (EsSEx), visando a racionalização dos recursos da área da saúde.

Art. 3º O GT será integrado por militares do EME, CML, DEC, DGP, DECEX e da 1ª RM e terá a seguinte constituição:

I - EME

- a) 2º Subchefe;
- b) Chefe do Gabinete;
- c) 03 (três) oficiais da 2ª Subchefia;
- d) 02 (dois) oficiais superiores da 1ª Subchefia; e
- e) 01 (um) oficial superior da 7ª Subchefia.

II - CML

- 02 (dois) oficiais superiores.

III - DEC

- 02 (dois) oficiais superiores.

IV - DGP

- 03 (três) oficiais superiores.

V - DECEX

a) 02 (dois) oficiais superiores da Chefia do Departamento; e

b) 01 (um) oficial superior da EsSEX.

VI - 1ª RM

a) 02 (dois) oficiais superiores do Comando da 1ª RM;

b) 01 (um) oficial superior do HCE;

c) 01 (um) oficial superior do LQFEX;

d) 01 (um) oficial superior do IBEX; e

e) 01 (um) oficial superior da OCEX.

Art. 4º Compete aos integrantes do GT, dentre outras ações:

I - EME

a) orientar os trabalhos do GT;

b) coordenar a realização de um estudo de viabilidade sobre a implantação da Ba Adm Sau RJ, com prazo de 60 dias úteis a contar da publicação desta Portaria, estipulando ações a realizar e definindo prazos para a execução dos trabalhos; e

c) normatizar, acompanhar e apoiar tecnicamente a execução das atividades referentes à gestão de processos, indicadores de desempenho, racionalização administrativa, necessidades de cursos de capacitação e de criação e/ou modificação de quadro de QCP das OM envolvidas.

II - CML

a) propor ações a realizar em todas as fases da implantação da Ba Adm Sau RJ, considerando as peculiaridades dessa Gu; e

b) contribuir para a adequação da 1ª RM, dotando-a dos meios necessários para a execução dos trabalhos de implantação da Ba Adm Sau.

III - DEC

a) assessorar o GT no tocante às necessidades de adequação de instalações e obras de construção; e

b) contribuir nas verificações das necessidades em PNR visando o pessoal de saúde na Guarnição do Rio de Janeiro.

IV - DGP

a) analisar a necessidade de movimentação de pessoal e os reflexos em recursos financeiros; e

b) interagir, quando necessário, com o GT para tratar de assuntos relativos a pessoal civil e militar.

V - DECEX

a) coordenar as atividades do GT no âmbito do Departamento; e

b) propor ações a realizar em todas as fases da implantação da Ba Adm Sau RJ, considerando as peculiaridades da área específica da educação e da cultura e ao apoio às atividades de ensino da EsSEX.

VI - 1ª RM

a) coordenar as atividades do GT no âmbito da RM; e

b) propor ações a realizar em todas as fases da implantação da Ba Adm Sau RJ, considerando as peculiaridades da GU do Rio de Janeiro.

Art. 5º Os órgãos diretamente envolvidos deverão informar ao EME no mais curto prazo o posto e o nome dos militares integrantes do GT, para efeito de publicação no Boletim do Exército.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 063-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, que aprova o Processo de Ingresso e de Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e de Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (QE).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, alínea I, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014 - Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), e o art. 18, alínea I, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014 - Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006) ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 da Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, que aprova o Processo de Ingresso e de Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e de Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (QE).

“.....

Art. 10. Para a promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, deverão ser observados os interstícios e demais requisitos essenciais. As promoções até à graduação de S Ten serão realizadas em 3 (três) ocasiões: (JUN e DEZ do ano “A”; e JUN de “A+1”) e, ao final, todos os militares abrangidos pelos limites, que atendam aos requisitos exigidos, devem ter sido promovidos, evitando-se ultrapassagens por militares da turma subsequente.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 61, de 22 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 065-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066-EME, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivo da Portaria nº 023-EME, de 29 de janeiro de 2015, que aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 117, da Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 MAR 13 resolve:

Art. 1º Alterar o nº 3) da letra i. do nº 5. da Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos, publicada pela Portaria nº 023-EME, de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

3) Designar 01 (um) oficial especialista na área orçamentária-financeira para integrar a AEGE/EB, com a finalidade de acompanhar a Execução Orçamentária, feita pelos ODS e UG, em relação aos recursos destinados ao apoio aos Jogos Olímpicos, proceder consultas no SIAFI naquilo que se relacionar aos Jogos Olímpicos, informar ao Coordenador da AEGE/EB as pendências de execução das UG, em tempo hábil, com a finalidade de alcançar a efetividade na aplicação dos recursos.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 66-DGP, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivo da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, que delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do DGP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 12 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013; e considerando o prescrito nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e na Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “a” do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VIII - aos Comandantes Militares de Área:

a) nomeação, recondução e exoneração de comandante de Pelotão Independente enquadrado pelo Grande Comando, atualizando as informações no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX).”(NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 69-DGP, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Distribui o efetivo de sargentos temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2015.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo nº 2) da letra b. do nº 6. da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 035, de 30 de abril de 2002, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2015, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de Sargentos Temporários para 2015, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	SGT Tmpr
1ª RM	1.876
2ª RM	847
3ª RM	1.888
4ª RM	323
5ª RM	630
6ª RM	249
7ª RM	700
8ª RM	342
9ª RM	440
10ª RM	285
11ª RM	1.228
12ª RM	852
JOGOS OLÍMPICOS	550
TOTAL	10.210

Art. 2º Fixar os efetivos mínimos de Sargentos Técnicos Temporários para serem convocados, atendendo o Sistema de Obras Militares, observando os limites estabelecidos no art. 1º, de acordo com o quadro abaixo:

SISTEMA DE OBRAS MILITARES						
RM	Desenhista	El Predial	Edificações	Infor Prg	Topo	SOMA
1ª RM	CRO/1	1	1	-	-	3
	DST DEODORO	2	1	2	1	8

SISTEMA DE OBRAS MILITARES							
RM		Desenhista	El Predial	Edificações	Infor Prg	Topo	SOMA
2ª RM	CRO/2	1	1	2	-	1	5
3ª RM	CRO/3	1	1	1	1	-	4
4ª RM	SRO/4	-	1	1	1	-	3
5ª RM	CRO/5	1	1	2	-	1	5
6ª RM	SRO/6	1	1	1	-	1	4
7ª RM	CRO/7	1	1	1	1	1	5
8ª RM	CRO/8	1	1	2	1	-	5
9ª RM	CRO/9	1	1	1	-	1	4
10ª RM	SRO/10	-	1	1	1	-	3
11ª RM	CRO/11	1	1	1	1	1	5
	DOM	2	-	-	1	1	4
	B Adm QGEx	-	2	4	-	-	6
12ª RM	CRO/12	1	1	1	1	1	5
EB	-	14	15	21	9	10	69

Art. 3º Fixar os efetivos mínimos de Sargentos Técnicos Temporários para serem convocados, atendendo necessidades específicas, observando os limites estabelecidos no art. 1º, de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA				
RM	B Adm	Tec Enf	STT	SOMA
1ª RM	-	7	-	7
2ª RM	-	31	-	31
3ª RM	-	13	-	13
4ª RM	-	7	-	7
5ª RM	25	7	-	32
6ª RM	-	7	-	7
7ª RM	-	12	-	12
8ª RM	-	7	-	7
9ª RM	-	22	-	22
10ª RM	-	7	-	7
11ª RM	18 (*)	7	39 (**)	64
12ª RM	-	12	-	12
EB	43	139	39	221

Obs: (*) B Adm QGEx

(**) COLOG:19 e DGP:20

Art. 4º O efetivo de militares temporários disponibilizado para atender aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 será, ao término destes eventos, revertido a este Departamento para redistribuição.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Regula procedimentos relativos à expedição de Guia de Tráfego.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, estabelece procedimentos para a expedição de Guia de Tráfego.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Técnico-Administrativa (ITA) tem os seguintes objetivos:

I - orientar a rede de fiscalização de produtos controlados sobre os procedimentos relativos à expedição de Guia de Tráfego (GT) e de Guia de Tráfego Especial (GTE) para pessoas físicas e jurídicas;

II - regular procedimentos para expedição de GT e de GTE por meio eletrônico;

III - complementar a legislação relacionada ao assunto;

IV - consolidar informações relativas à circulação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

Art. 2º Para fins de aplicação desta ITA, consideram-se:

I - clubes: entidades de prática de tiro/caça locais com nível de abrangência municipal;

II - federações: entidades de administração de tiro/caça com abrangência regional;

III - confederações: entidades de administração de tiro/caça com abrangência nacional.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A circulação de produtos controlados em território nacional deve estar acompanhada da respectiva autorização, mediante a expedição de GT/GTE, ressalvados os produtos isentos de autorização para tráfego, classificados nas categorias de controle 4 e 5, nos termos do art. 10 do R-105.

Art. 4º GT/GTE é o documento expedido pela fiscalização de produtos controlados que autoriza a circulação de produtos sujeitos a controle do Exército.

§ 1º O tráfego de armas para turistas, colecionadores, atiradores desportivos e caçadores será autorizado mediante a expedição de GTE.

§ 2º Para fins de aplicação desta ITA considera-se turista o estrangeiro inscrito em competições no território nacional brasileiro.

Art. 5º A solicitação e a expedição de GT/GTE devem ser realizadas por intermédio do Sistema de Guia de Tráfego Eletrônica (SGTE).

§ 1º Excepcionalmente, por motivo de eventual indisponibilidade do sistema eletrônico, poderá ser expedida GT/GTE *off line*. As informações referentes às GT/GTE expedidas desta maneira devem ser posteriormente inseridas no SGTE pelo responsável pela emissão da autorização.

§ 2º A solicitação deve ser dirigida à Região Militar (RM) onde a pessoa está registrada.

§ 3º Quando o requerente não for registrado ou, se registrado, possuir Título de Registro (TR), a solicitação deve ser dirigida à RM cuja responsabilidade territorial abranja a sede do requerente.

§ 4º A expedição de GT/GTE dependerá da confirmação do pagamento da taxa correspondente.

Art. 6º Devem constar na GT/GTE as seguintes informações:

I - pessoa física: número da GT/GTE, SFPC Regional, dados do proprietário (nome, CPF e número do CR), local de origem, local do treinamento ou competição (para atirador e caçador), finalidade, especificação dos produtos, prazo de validade, a inscrição “NÃO VALE COMO PORTE DE ARMA DE FOGO” e notas de rodapé para as considerações complementares;

II - pessoa jurídica: número da GT, Nota Fiscal, SFPC Regional, remetente, transportador, destinatário, produtos, quantidades, expedidor e notas de rodapé para as considerações complementares.

Art. 7º As transportadoras devem exigir as respectivas GT/GTE dos remetentes por ocasião do transporte de PCE, sob pena de incorrerem em irregularidade prevista no R-105.

Art. 8º As informações referentes às GT/GTE emitidas serão mantidas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos pela fiscalização de produtos controlados.

Art. 9º A GTE não é válida como porte de arma de fogo, previsto nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO III

DA EXPEDIÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DA GT/GTE

Seção I

Pessoa Física

Art. 10. A GT/GTE expedida para pessoa física é uma autorização para transporte visando atender a uma finalidade específica, tal como treinamento e/ou competição de tiro desportivo ou de caça/abate de javali, exposição, demonstração, mudança de domicílio, realização de manutenção ou outra atividade que exija o deslocamento de PCE.

Art. 11. A solicitação de GT/GTE para treinamento e/ou competição, cujo local de destino for diferente do local de origem (municípios distintos), deverá ser justificada e a fiscalização de produtos controlados fará constar no campo “Observação Pertinente” do SGTE as condições de uso dos produtos controlados no que se refere ao local e período do evento.

Parágrafo único. A GT/GTE para treinamento e/ou competição autoriza a pessoa física a circular com os produtos controlados especificados, para tal finalidade, no período e nos locais indicados, estando assegurado o retorno ao local de origem.

Art. 12. Respeitado o prazo de validade do Certificado de Registro (CR), o prazo de validade da GT/GTE para pessoa física será:

I - para colecionador: o número de dias necessários à realização do evento;

II - para atirador desportivo:

a) no caso de treinamento e/ou competição local: doze meses;

b) no caso de treinamento e/ou competição regional: doze meses, para o atirador desportivo federado ranqueado a nível regional;

c) no caso de treinamento e/ou competição de tiro para o atirador desportivo confederado, ranqueado a nível nacional, o número de dias necessários à realização do treinamento e/ou competição, tendo como limite o prazo de doze meses.

III - caçador:

a) doze meses para treinamento local, devendo a fiscalização de produtos controlados fazer constar no campo “Observação Pertinente” da GT/GTE o seguinte: “AUTORIZADO SOMENTE PARA TREINAMENTO”;

b) o número de dias necessários à realização da caça (manejo autorizado), tendo como limite a validade do Certificado de Regularidade do IBAMA apresentado pelo caçador;

c) no caso de GT/GTE para abate do javali, deve constar essa informação conforme previsto no art. 23 desta ITA.

IV - para outras pessoas físicas, registradas ou sem registro, e que necessitem eventualmente transportar para expor, demonstrar, utilizar, realizar manutenção ou outra atividade que exija o deslocamento de PCE: o número de dias necessários à realização do evento.

§ 1º É requisito para a concessão da GT/GTE para atirador desportivo e caçador a apresentação de declaração da entidade de prática e/ou de administração de tiro desportivo ou caça sobre a efetiva participação em treinamento e/ou competição.

§ 2º No caso de emissão de GT/GTE para treinamento e/ou competição de nível nacional para atirador desportivo, a fiscalização de produtos controlados deverá fazer constar no campo “Observação Pertinente” do SGTE a seguinte informação: “AUTORIZADO TRÁFEGO PARA TREINAMENTO/COMPETIÇÃO NA(S) SEGUINTE(S) UF E RESPECTIVO(S) PERÍODO(S):..”

Art. 13. Para fins de expedição de GT/GTE, os produtos nela listados devem estar apostilados ao CR do colecionador, atirador desportivo ou caçador, ressalvado quando se tratar de importação (deslocamento do local de entrada no país para o local de guarda).

Parágrafo único. No caso de atiradores desportivos e/ou caçadores será autorizada apenas uma arma para cada GTE, além de outros produtos que nela possam constar.

Art. 14. A solicitação de GT/GTE para pessoa física não registrada deve estar acompanhada da respectiva justificativa para fins de autorização por parte da fiscalização de produtos controlados.

Art. 15. A arma que não estiver cadastrada no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA, bem como o produto objeto de solicitação de GT/GTE para pessoa física, devem ter a sua origem comprovada.

Seção II

Pessoa Jurídica

Art. 16. Para pessoa jurídica será emitida uma GT para cada nota fiscal que contenha PCE.

Parágrafo único. Quando o produto for explosivo, a GT deve estar acompanhada do termo de transferência de posse.

Art. 17. Respeitada a validade do registro (Título de Registro ou Certificado de Registro), o prazo de validade da GT para pessoa jurídica é de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 1º No caso de pessoa jurídica não registrada que necessite, eventualmente, expor, demonstrar, utilizar, transportar ou realizar manutenção ou outra atividade que exija o deslocamento de PCE o prazo é o mesmo do *caput*.

§ 2º A solicitação de GT para pessoa jurídica não registrada no Exército deve estar acompanhada da respectiva justificativa.

Art. 18. As Unidades Móveis de Bombeamento (UMB) necessitam de uma GT para cada cliente.

§ 1º Os produtos relacionados na GT devem corresponder aos listados na respectiva Nota de Remessa da empresa.

§ 2º Ao final do serviço, o responsável pela UMB deverá fazer constar no verso da GT as sobras, não havendo necessidade de expedir outra GT para o retorno desses produtos.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO, DA EXPEDIÇÃO E DA VALIDADE DA GT PARA ABATE DE JAVALI

Art. 19. A atividade de abate de javali está regulada em Instrução Normativa (IN) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

§ 1º A IN de que trata o *caput* classifica o javali como espécie exótica invasora nociva, assim como todas as suas linhagens e cruzamentos com o porco doméstico.

§ 2º Essa IN autoriza o abate de javali nos estados em que sua presença for efetivamente confirmada, inclusive com a utilização de armas de fogo, entre outras formas de abate.

§ 3º A lista dos estados com a presença confirmada de javali será publicada no sítio da DFPC.

§ 4º Para o exercício da atividade de abate de javali é necessário cadastro junto ao IBAMA, competindo à fiscalização de produtos controlados a expedição de GT para a utilização de PCE utilizado nesta atividade.

Art. 20. A GT para abate de javali poderá ser expedida para atiradores e caçadores registrados no Exército que atendam as seguintes exigências:

I - Certificado de Registro válido;

II - os produtos objeto da autorização devem estar apostilados ao registro para uso nas atividades de caça ou tiro;

III - se for utilizada arma longa e raiada: o funcionamento deve ser de repetição, calibre não inferior a 6mm (.240) e ter energia mínima de 800 libras-pé (1.085 Joules) na saída do cano;

IV - se for utilizada arma longa de alma lisa: o funcionamento pode ser de repetição ou semi-automático e ter energia mínima de 600 libras-pé (814 Joules) na saída do cano;

V - se for utilizada arma curta: apenas uma, com funcionamento de repetição, calibre não inferior a .357 e ter energia mínima de 550 libras-pés (746 Joules) na saída do cano.

Art. 21. Para solicitação de GT para abate de javali é necessária a apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, dentro do seu prazo de validade, na modalidade uso de recursos naturais/manejo de fauna exótica invasora.

§ 1º O Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal é expedido pelo IBAMA, sendo de porte obrigatório juntamente com a GT.

§ 2º A autenticidade do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal pode ser verificada por intermédio do número de autenticação.

Art. 22. A GT/GTE para abate de javali será expedida para o número de dias necessários à realização da caça (manejo autorizado), tendo como limite a validade do CR e do Certificado de Regularidade do IBAMA apresentado pelo caçador e se limitará às Unidades da Federação que possuam comprovada presença de javalis, conforme informação disponibilizada pela DFPC.

Art. 23. Na GT/GTE para abate de javali, a fiscalização de produtos controlados deverá fazer constar no campo “Observação Pertinente” do SGTE a frase “ABATE DE CONTROLE DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI) NA SEGUINTE UF: ..”.

CAPÍTULO V

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 24. As armas e munições objeto de coleção, tiro ou caça não podem ser transportadas no mesmo compartimento para os locais de destino, de modo a não permitir o seu uso imediato por caracterizar porte ilegal de arma.

Art. 25. Para efeito de pagamento de taxa ficam estabelecidos os valores previstos no item 6 (taxas diversas) do Anexo à Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, conforme especificado a seguir:

I - GT para tráfego interno de produtos controlados: o valor previsto no item 6.6 do anexo à Lei nº 10.834/03 (tabela de taxas e multas);

II - GTE para tráfego especial de armas para turistas, colecionadores, atiradores e caçadores: o valor previsto no item 6.7 do anexo à Lei nº 10.834/03 (tabela de taxas e multas).

§ 1º A GRU referente às taxas de que trata o *caput* terá validade de doze meses a contar da data do pagamento.

§ 2º A fiscalização de produtos controlados deverá, antes de expedir a GT/GTE, proceder a verificação da conformidade do número de autenticação da GRU informada pelo requerente, por meio do SGTE, com o comprovante físico apresentado.

Art. 26 A autenticidade da GT/GTE será verificada no SGTE por intermédio do número da GT/GTE e do selo de autenticidade.

§ 1º Os selos de autenticidade serão adquiridos pela DFPC e distribuídos para a rede de fiscalização de produtos controlados por intermédio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais das Regiões Militares (SFPC/RM).

§ 2º O controle da distribuição dos selos de autenticidade (quantidade, numeração e recebedor) deve ser realizado por intermédio do SGTE.

Art. 27. Esta ITA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Instrução Técnico-Administrativa nº 01-DFPC, de 30 de abril de 2014.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos em Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB 80-IR-07-008), aprovadas pela Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2016.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Considera vago o cargo de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 22, parágrafo único, alínea “a”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

CONSIDERAR VAGO

o cargo de Diretor de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa ocupado pelo Gen Div Comb IVAN CARLOS WEBER ROSAS, a partir de 25 de outubro de 2014, em virtude do seu falecimento.

(Decreto publicado no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Torna sem efeito a nomeação de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto de 24 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2014, seção 2, página 2, referente à nomeação do Gen Div Comb GERALDO ANTONIO MIOTTO, para exercer o cargo de Diretor de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, passando-o à situação de Adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 20 de março de 2015, por necessidade do serviço, o Gen Div Comb EDUARDO DINIZ, para exercer o cargo de Subcomandante da Escola Superior de Guerra, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 20 de março de 2015, por necessidade do serviço, o Gen Div Comb WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 20 de março de 2015, por necessidade do serviço, o Gen Div Eng Mil CLAUDIO DUARTE DE MORAES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial do Ministério da Defesa, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro Tecnológico do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex officio

a partir de 20 de março de 2015, o Gen Div Comb ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, do Comando do Exército, do cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial do Ministério da Defesa, passando à situação de Adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 636-MD, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Designação para exercer a função de Comandante de Área de Operações.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Diretriz Ministerial nº 7/2011, de 28 de junho de 2011, e indicação do Comandante do Exército, resolve

DESIGNAR

o Comandante Militar do Oeste para exercer a função de Comandante da Área de Operações Oeste, na realização da Operação ÁGATA 9.

(Portaria publicada no DOU nº 52, de 18 MAR 15 - Seção 1)

PORTARIA Nº 663-MD/SG, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira esportiva.

A **SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “d” do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000241/2015-24, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará da 70ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) - (70ª CISM *General Assembly and Congress*), a realizar-se no período de 26 de abril a 2 de maio de 2015, no Estado do *Kuwait - Kuwait*, os seguintes militares:

.....
Ten Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO
.....

O afastamento do País se dará no período de 23 de abril a 4 de maio de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens e metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 53, de 19 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 675-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Med ROBERTO BENTES BATISTA, do Cmdo 4ª RM, para viagem a *Norfolk, Virgínia*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir missão de assistência humanitária a bordo do navio-hospital da Marinha dos Estados Unidos da América *USNS COMFORT*, na Operação *Continuing Promise 15*, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 55, de 23 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 676-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Madri e Toledo, no Reino da Espanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/163/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso Básico de Emergências; com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap Eng DENIVALDO DE SOUSA SILVA, do 7º BE Cmb;

Cap Eng ELVIS BARBOSA DE LIMA, da 10ª Cia E Cmb; e

1º Sgt MB GUTEMBERG DINIZ SILVA, do 14º B Log.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 55, de 23 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 677-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Designação do Comandante do Exército para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante do Exército Brasileiro, para participar do IV Seminário Nacional sobre participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial - IV SENAB (Atv PVANA Inopinada W15/072), na cidade de Roma, e em prosseguimento nas cidades de *Pistoia, Staffoli, Castelnuovo, Guanella, Iola e Montese*, na República Italiana, com início previsto para o dia 17 de abril de 2015 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 55, de 23 MAR 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 129, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 6 de março de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para realizar Viagem de Reconhecimento do 22º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X15/216), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 23 a 30 de março de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, do Cmdo CML;
Cel Inf HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR, do Gab Cmt Ex;
Cel Inf MARCELO ALBERTO VILANOVA, do Cmdo Op Esp;
Cel Eng PAULO COUTO LADEIRA, do COLOG;
Ten Cel Cav ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, do Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz;
Ten Cel Inf ALVARO CARDOSO PRICKEN, do 25º B Log (Es);
Ten Cel Inf DÉLIO CARNEIRO DE CAMPOS FILHO, do Cmdo Op Esp;
Ten Cel Art GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA, do CComSEx;
Ten Cel Inf PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAUJO, do Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz;
Ten Cel Com RODOLFO TRISTÃO PINA, do Cmdo 1ª DE;
Maj Cav CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ, do 15º RC Mec (Es);
Maj Inf PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO, do 1º BI Mtz (Es);
Cap Inf FELIPE QUEIROZ CANÇADO, do 11º BI Mth
Cap QAO Adm JEFFERSON DILÁSCIO MESQUITA, do COTER;
Cap Inf MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JÚNIOR, do 2º BI Mtz (Es); e
Cap Inf RODRIGO SALES DE SOUZA E SILVA, do 57º BI Mtz (Es).

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Cap Inf FELIPE QUEIROZ CANÇADO, do 11º BI Mth, e o Cap Inf RODRIGO SALES DE SOUZA E SILVA, do 57º BI Mtz (Es), e **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Ten Cel Inf CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS, do Cmdo 7ª R M, e o Ten Cel Inf CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, do Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz.

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA.

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA.

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa e designação de servidores civis do quando de pessoal da Fundação Osorio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

1 - DISPENSAR

a Servidora Civil MARIA DE FÁTIMA CARVAS, matrícula SIAPE 1183111, da Função Gratificada F Gtf-2 - Encarregado do Setor de Orientação e Estágios da Divisão Assistencial, a contar de 5 de fevereiro de 2015; e

a Servidora Civil TANIA MARIA ALVES MARINHO CLAUDINO, matrícula SIAPE 1183070, da Função Gratificada F Gtf-3 - Encarregado do Núcleo de Grêmios e Atividades Extra Classe da Divisão Assistencial, a contar de 5 de fevereiro de 2015.

2 - DESIGNAR

a Servidora Civil REGINA CELIA DA SILVA ANDRADE, matrícula SIAPE 1295227, para a Função Gratificada F Gtf-2 - Encarregado do Setor de Coordenação Técnica da Divisão de Assuntos Especiais, a contar de 1º de fevereiro de 2015; e

a Servidora Civil TANIA MARIA ALVES MARINHO CLAUDINO, matrícula SIAPE 1183070, para a Função Gratificada F Gtf-2 - Encarregado do Setor de Orientação e Estágios da Divisão Assistencial, a contar de 5 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

O Gen Div LUIZ FELIPE LINHARES GOMES da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 17 de março de 2015.

2 - NOMEAR

O Gen Bda ADALMIR MANOEL DOMINGOS como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 17 de março de 2015.

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, *ex officio*

a partir de 30 de abril de 2015, o Gen Bda R/1 (015494621-4) ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO de Prestador de Tarefa por Tempo Certo na tarefa de Assessoramento do Diretor de Saúde nos Assuntos Relacionados ao Serviço de Saúde Operacional e aos Grandes Eventos.

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Gen Bda R/1 (015494621-4) ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de maio de 2015, para continuar exercendo a tarefa de Assessoramento do Diretor de Saúde nos Assuntos Relacionados ao Serviço de Saúde Operacional e aos Grandes Eventos.

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel QEM Mec Auto PAULO ROBERTO COSTA, para a AVIBRAS, a fim de exercer função na Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia (CACTTAV), especificamente no que se refere ao Projeto Estratégico ASTROS 2020, efetuada por intermédio da Portaria nº 162, de 5 de março de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 44, seção 2, de 6 de março de 2015.

PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

Cel Inf RUI VAZ BARBOSA;

Ten Cel Art PEDRO DE ARAÚJO PINTO NETO;

Cap QAO Adm G RAMÃO NEMESIO COELHO DE OLIVEIRA;

1º Ten QAO Adm G ARMINDO DE LIMA MARQUES;

2º Ten QAO Adm G GENILDO ANTÔNIO DE CARVALHO;

2º Ten QAO Adm G NILTON CAMASSOLA VARELA;

2º Ten QAO Adm G PAULO ANTÔNIO CARVALHO;

2º Ten QAO Adm G PAULO ROBERTO DO COUTO; e

2º Ten QAO Adm G PAULO ROGÉRIO BELLINASSO.

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Med MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA, da DSau, e o Maj Eng RAFAEL FARIAS, do 6º BE Cmb, para participar do Exercício Além do Horizonte 2015 (Atv PVANA X15/309), na cidade de *San Salvador*, na República de El Salvador, no período de 10 a 17 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante as diárias, e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Qmc HELIO DE MIRANDA CORDEIRO, do CTEx, para participar da Reunião Intersessional do Grupo de Especialistas Técnicos (Atv PVANA Inopinada X15/321), na cidade de *Berna*, na Confederação Suíça, no período de 28 de março a 4 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO JOSÉ BARBOSA, Subcomandante de Operações Terrestres, para participar da *Global Human Dimension Conference* (Atv PVANA Inopinada W15/069), em *Fort Leavenworth, Kansas*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 18 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo ônus das diárias custeadas com recursos do EME e o ônus relativo aos deslocamentos custeados com recursos do COTER.

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Agregação de oficial general ao respectivo quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

o Gen Bda Med ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES, ao respectivo Quadro, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais a contar de 18 de março de 2015.

2 - NOMEAR

o Gen Bda ROBERTO ESCOTO como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais a contar de 18 de março de 2015.

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Com ANDRÉ FERREIRA ALVES MACHADO, do CIGE, para participar da *RSA Conference* EUA (Atv PVANA Inopinada X15/329), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CIGE.

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003 e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO Psico DANIELA SCHMITZ WORTMEYER, da DAProm, para viagem a *Aalborg*, no Reino da Dinamarca, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/270/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Estágio Doutoral em Psicologia (Doutorado-Sanduiche), na *Aalborg University*; no período de 1º de agosto de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas a sua remuneração no Brasil, em moeda nacional; e com demais ônus a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel Cav MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA.

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do Gab Cmt Ex, para acompanhar assinatura do termo de ajuste contratual do Projeto SAFO (Atv PVANA Inopinada X15/338), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 29 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do IV Seminário Nacional sobre a participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial - IV SENAB - 2ª GM (Atv PVANA Inopinada W15/061), na cidade de Roma, e em prosseguimento nas cidades de *Pistoia, Montese, Bolonha e Florença*, na República Italiana, no período de 18 a 29 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda R/1 MARCIO TADEU BETTEGA BERGO, prestador de tarefa por tempo certo no DPHCEX;

Cel Inf R/1 CLÁUDIO SKORA ROSTY, prestador de tarefa por tempo certo no DPHCEX;

Cel Eng HEIDER ANTUNES RAMIRO DE LIMA, do DPHCEX; e

S Ten Inf JAIME LUIS SILVA DE DEUS, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil CLÁUDIA MARCELA JUSTEL, matrícula SIAPE nº 1284943, Professora do Magistério Superior, classe Associado, nível 3, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do “*Symposium on Applied Computing - SAC 2015*”, na cidade de Salamanca, no Reino da Espanha, no período de 13 a 17 de abril de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Ex (012118711-6) FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, por haver completado, em 24 de fevereiro de 2015, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Ex (020644171-9) LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, por haver completado, em 28 de fevereiro de 2015, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (013432712-1) RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, por haver completado, em 14 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (023686132-4) WALTER NILTON PINA STOFFEL, por haver completado, em 13 de março de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º e de acordo com os art. 2º e 9º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador com Palma *post mortem* ao 3º Sgt MICHEL AUGUSTO MIKAMI.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 057-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia militares para integrar o Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de empreendimentos residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR) e designa militares para o desempenho das funções de Supervisor de Planejamento e de Analista de Planejamento e Acompanhamento, no âmbito do mencionado projeto.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art.1º Nomear os seguintes representantes para integrar o Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do projeto de empreendimentos residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR):

- I - Gen Bda MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES, da DOM;
- II - Cel EVANDRO DA SILVA SOARES, do DEC;
- III - Cel JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS, da 7ª Sch/EME;
- IV - Cel JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR, da DOM;
- V - Cel R/1 AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO, da DPIMA;
- VI - Cel R/1 CARLOS FERNANDO VILANOVA, da DCIPAS;
- VII - Ten Cel LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO, do DEC;
- VIII - Ten Cel SANDRO FILIPPO, da DPIMA; e
- IX - Maj IVANILDO SANTOS DE PAIVA, da DCEM.

Art. 2º Designar, conforme previsto na Portaria nº 87-EME, de 10 de abril de 2014, os seguintes militares para desempenharem, respectivamente, as funções de Supervisor de Planejamento e de Analista de Planejamento e Acompanhamento, no âmbito da Parceria Público-Privada do projeto de empreendimentos residenciais do tipo Próprios Nacionais Residenciais (PPP-PNR):

- I - Cel JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR, da DOM; e
- II - Cel R/1 CARLOS ALEX FLORENCE DE VARGAS, do EPEX.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 106-EME, de 27 de maio de 2014, nº 107-EME, de 27 de maio de 2014, nº 208-EME, de 15 de setembro de 2014, e nº 259-EME, de 31 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 058-EME, 23 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração e Nomeação de Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Exonerar o Ten Cel Inf CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS, do EME, da função de Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI, por ter sido nomeado Comandante do 28º Batalhão de Infantaria Leve (Campinas-SP);

Art. 2º Nomear o Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, do EME, para a função de Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 071-DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a letra d, do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 1495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao Maj Med (082780984-9) CLAYTON ALENCAR MOREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 072-DGP/DCEM, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador da Guarnição a seguir relacionada, o seguinte militar:

Gu	UF	OM	Posto	Identidade	Nome
Rio de Janeiro	RJ	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	Cap QAO	047624843-0	HUMBERTO CARNEIRO TEIXEIRA

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador da Guarnição a seguir relacionada, para o biênio 2015 - 2016, o seguinte militar:

Gu	UF	OM	Posto	Identidade	Nome
Rio de Janeiro	RJ	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	1º Ten QAO	014905923-0	HOMERO SILVESTRE DA SILVA

PORTARIA Nº 074-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Cpl Mil (011624445-0) ENES JÉFFERSON SOUZA DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 075-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten QEM (010117517-2) JULIANA SHIMADA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 076-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten Med (124043074-2) JULIANA MARTINS BORGES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 077-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 16 de setembro de 2014, o 1º Ten Med (010310307-3) RICARDO DO MONTE RODRIGUES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 078-DGP/DSM, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten Med (100053345-3) NATALÍCIA GIRÃO AMARAL CARNEIRO e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze ao Major-Brigadeiro do Ar ROGERIO GAMMERDINGER VERAS, por ter se destacado no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Comando de Operações Especiais e com o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	010066865-6	ALIPIO HACK NETO	10 FEV 14	3º RCG
Cap Art	010062555-7	BRENO NASCIMENTO DE MEDEIROS	10 FEV 14	10º GAC SI
Cap Inf	013148524-5	FABIO DOS SANTOS MOREIRA	22 FEV 10	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062396984-7	FREDERICO GUILHERME WEITZEL MÜLLER BARBOSA DE CASTRO	7 MAR 15	SGEx
Cap Art	010037275-4	KLAUS SANTIAGO KUSTER	18 FEV 13	2º GAA Ae
Cap Med	010205825-2	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	7 MAR 15	H Gu João Pessoa
Cap QEM	013053604-8	MICHEL DA CUNHA TASSI	19 FEV 07	3º BEC
Cap QEM	101073284-8	PEDRO PROCOPIO DE CASTRO	14 JAN 09	CI Bld
Cap Med	052140194-3	ROGÉRIO SANTOS SILVA	25 FEV 11	H Ge Curitiba
1º Ten Cav	033322084-6	ALEX GONZALES GUEDES	16 FEV 15	17º RC Mec
1º Ten Inf	010079575-6	ÁLVARO FREIRE PEREIRA BATISTA	16 FEV 15	1º B Op Ap Info
1º Ten Eng	010080135-6	BRUNO HARTUIQ RAMALHO	16 FEV 15	EsIE
1º Ten Int	010083505-7	DANIEL DE SOUZA RIBEIRO ALVES	16 FEV 15	23ª Cia E Cmb
1º Ten Inf	010081755-0	DANILO MOTA CRABBI	16 FEV 15	11º BI Mth
1º Ten Farm	093853764-4	ÉRIKA DE CARVALHO LOPES SILVA	8 MAR 15	Pol Mil Porto Alegre
1º Ten QCO	010070015-2	FÁBIO LUIZ GARCIA	4 FEV 15	13ª CSM
1º Ten Eng	010081815-2	FILIPE DA FONSECA BRAGA	16 FEV 15	11º BEC
1º Ten Inf	010080205-7	HUGO LEONARDO ROCHA DOS SANTOS	16 FEV 15	Cmdo CMNE
1º Ten Cav	010080525-8	JONATHAN DE BARROS RAMOS	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Art	010080455-8	LEONARDO FERREIRA BARTHAR	16 FEV 15	EsSEx
1º Ten Art	013103794-7	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DE CARVALHO	16 FEV 15	EsSEx
1º Ten QMB	010080355-0	MAYCON RODRIGUES VICENTE	16 FEV 15	1º B Op Ap Info
1º Ten Int	093822374-0	NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE	16 FEV 15	11º D Sup
1º Ten Inf	010086515-3	PAULO PINTO COSTA GOMES	16 FEV 15	1º B Op Ap Info
1º Ten Int	010083685-7	PETTERSON XAFIC CRUZ NEGRIS	16 FEV 15	EsSEx
1º Ten Inf	033433854-8	RICARDO CÉLIO CHAGAS BEZERRA FILHO	16 FEV 15	Cmdo CMNE
1º Ten Art	010083905-9	SEBASTIÃO MEDEIROS JUNIOR	16 FEV 15	Cmdo CMNE
1º Ten QMB	010085615-2	THIAGO BORGES DE AMORIM	16 FEV 15	CPOR/RJ
1º Ten Inf	010080625-6	THIAGO HENRIQUE BARROS	16 FEV 15	11º BI Mth
1º Ten Int	010083515-6	TIAGO MACHADO CAROLINO	16 FEV 15	CPOR/PA
S Ten Eng	041996334-3	DANIEL NUNES VIEIRA	29 JAN 2000	8º BEC
1º Sgt Eng	042019824-4	ANTÔNIO SAPUCAÍ DE MORAES MARTINS	29 JAN 02	CRO/8
1º Sgt MB	011204474-8	ROBERTO ALDIR FERREIRA NOGUEIRA	28 JAN 04	AGR
2º Sgt Art	040028815-5	ALDO RAFAEL DA SILVA DE SOUZA	4 FEV 15	16º GAC AP
2º Sgt Cav	033235284-8	ANDERSON LOPES GALVÃO BARBOSA	4 FEV 15	19º RC Mec
2º Sgt Com	043520564-6	AYDANO CARLOS DE OLIVEIRA	26 JAN 11	Bia Cmdo 1ª Bda AA Ae
2º Sgt Cav	043507004-0	CARLOS EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	3 FEV 10	5º RCC
2º Sgt Cav	040016245-9	DEIVID FERREIRA SANTIAGO	29 JAN 14	5º RCC
2º Sgt Eng	040041005-6	DIEGO MACHADO LOPES	9 FEV 15	6º BE Cmb
2º Sgt Com	040037965-7	DIOGO MORO DE MELLO	1º DEZ 14	9º B Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	010070715-7	EDUARDO SIMÕES FERNANDES	6 FEV 15	14ª Bia AAe
2º Sgt Inf	043519634-0	FÁBIO DIAS DE CARVALHO	31 JAN 11	63º BI
2º Sgt Inf	040025605-3	FELIPE GONÇALVES MARTINS	4 FEV 15	10º BIL
2º Sgt Inf	043535434-5	FERNANDO RICARDO FRANÇA DO NASCIMENTO JÚNIOR	30 JAN 11	21ª CSM
2º Sgt MB	010195155-6	JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	29 JAN 14	AGR
2º Sgt MB	010074835-9	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	6 FEV 15	CTEx
2º Sgt MB	010074655-1	MARCOS DA SILVA SANTOS	4 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mnt Com	010022975-6	MAURICIO DO NASCIMENTO BARRETO	30 JAN 13	28º B Log
2º Sgt Art	040029875-8	PEDRO FELIPE GONÇALVES DO NASCIMENTO	4 FEV 15	CIGS
2º Sgt MB	010075635-2	PHELIPPE LOPES DAS CHAGAS	4 FEV 15	COLOG
2º Sgt Inf	040026905-6	RICARDO DUTRA DE MELO	4 FEV 15	7º BIB
2º Sgt Sau	010000405-0	SIDICLEY HOSKEN LEITE	1º FEV 12	H Mil A São Paulo
2º Sgt Inf	040012555-5	THIAGO ASSIS DE AGUIAR	29 JAN 14	13º BIB
3º Sgt Cav	040152365-9	FRANCES JUVANE KRAEMER	4 MAR 15	19º RC Mec
3º Sgt Inf	040164485-1	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE CAMPOS	3 MAR 12	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Sau	040220365-7	LUIZ FERNANDO RAMOS DE SOUZA	26 FEV 14	AMAN
3º Sgt Inf	040065715-1	PLINIO MARCOS PASSOS DOS SANTOS	4 MAR 14	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	040150155-6	RAFAEL MURILO DE SOUZA AMARAL	13 JAN 15	20º B Log Pqdt

PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	019622843-1	CREMILDO MARTINS FREITAS	8 FEV 12	2º CTA
Ten Cel Farm	028862093-3	ERIC LOPES RUEDA	23 JAN 13	H Mil A São Paulo
Ten Cel Farm	127560593-7	FERNANDO CÉSAR ANTUNES DA SILVA	22 FEV 15	H Gu Porto Velho
Ten Cel Farm	053808282-7	JEFERSON LEON BASTOS	1º FEV 14	H Ge Curitiba

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	019694743-6	LUÍS VOLOCH KARBEL	20 FEV 15	EsSEx
Ten Cel Med	082768324-4	ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA	24 JAN 15	Cmdo 10º RM
Maj Com	011398084-1	ALEXANDRE MINAS BAPTISTA	5 FEV 15	Cmdo 16º Bda Inf S1
Maj QMB	011396234-4	ANDRE RICARDO MOURÃO CHAVES	5 FEV 15	EsACosAAe
Maj QMB	020472194-8	ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS	26 JUL 13	Cmdo 7º RM
Maj Int	011398204-5	CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ	5 FEV 15	Cmdo GUEs/9º Bda Inf Mtz
Maj Com	011399414-9	FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO	5 FEV 15	Cmdo 1º Bda C Mec
Maj QMB	011156234-4	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	7 FEV 13	17º B Log L
Maj Cav	019468543-4	FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO	5 FEV 15	2º B Av Ex
Maj QEM	112652444-4	JOSÉ MAURICIO LOPES MARTINS DE SÁ	16 NOV 11	MD
Maj Inf	052060834-0	JÚLIO CEZAR FIDALGO ZARY	7 FEV 13	Cmdo CML
Maj Int	011398644-2	LUCIANO ANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE	5 FEV 15	1º ICFEx
Maj QEM	011363514-8	MARCELO ALFREDO DE ASSIS FAYAL	26 MAR 08	DF
Maj QCO	011515313-2	MARCELO PIRES DE CAMARGO	10 JAN 15	EME
Maj QEM	011519853-3	MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE	9 FEV 11	CDS
Maj QMB	101053584-5	NADSON COUTINHO SOARES	5 FEV 15	Esqd Cmdo 4º Bda C Mec
Maj QMB	011399904-9	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA PORTELLA	5 FEV 15	5º B Log
Maj QCO	076085163-4	REGIVALDO BATISTA MONTEIRO	18 FEV 15	CMR
Maj Inf	011398964-4	RULK CAVALCANTI BATISTA	5 FEV 15	C Fron Solimões/8º BIS
Maj QCO	062342224-3	SWAMY GAUSS DIAS DE MENEZES	12 ABR 14	EsAO
Cap QCO	043414794-8	ANTONIO DE PADUA SILVEIRA DE ARAUJO	24 JAN 15	Gab Cmt Ex
Cap QEM	011539754-9	LEONARDO DE MACEDO MARTINS DOS SANTOS	31 JAN 14	MD
Cap QCO	062439784-0	ROGÉRIO DOS SANTOS PESSÔA DA SILVA	3 FEV 06	DGP
S Ten Eng	041996074-5	ADALBERTO RODRIGUES LIMA	28 JAN 12	2º BEC
S Ten Topo	019680233-4	GERSON OLIVEIRA LIMA	26 JAN 13	CRO/8
S Ten MB	059062193-4	MARCOS ANTONIO ALVES	1º FEV 10	27º B Log
S Ten MB	019559293-6	PAULO FRANCISCO GINGEIRA DE ARAUJO	29 JAN 11	25º B Log (Es)
S Ten Com	041974164-0	VAGNER LUIZ DA SILVA	4 FEV 10	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	031823354-1	ADAIR DE FREITAS	25 JAN 15	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Sau	011201974-0	ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA	25 JAN 14	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Eng	113845604-9	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	1º MAR 14	11º BEC
1º Sgt MB	011284484-0	ALEXANDRE GONÇALVES GAVINA	24 JAN 15	BMA
1º Sgt Eng	042041954-1	ALEXSANDER DONISETE DA FONSECA	25 JAN 14	Cmdo 4º Bda Inf L (Mth)
1º Sgt Cav	033251344-9	ALTAIR JOSÉ STEFFEN	7 MAR 15	CI Bld
1º Sgt Int	011285114-2	CARLOS EDUARDO GOMES FIORE	24 JAN 15	2º BE Cmb
1º Sgt Inf	043436544-1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	7 MAR 15	47º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	011357234-1	CLEITON MEDEIROS DOS SANTOS	28 FEV 15	DGO
1º Sgt Com	093764764-2	EDIVALDO ALVES DE SÁ	7 MAR 15	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	101097014-1	EDSON RIBEIRO	7 MAR 15	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	043432784-7	EDUARDO PORTO VASCONCELLOS	28 FEV 15	18ª CSM
1º Sgt Int	011463434-8	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR	20 JUL 14	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	043440714-4	FÁBIO SANTOS DA ROSA	28 FEV 15	MD
1º Sgt MB	011286104-2	FRANCISCO EVANDO COSTA	24 JAN 15	22º B Log L
1º Sgt Eng	043441834-9	FRANCISCO SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	21 JAN 15	14º B Log
1º Sgt Inf	101085774-4	GENILDO BATISTA ZACARIAS	24 JAN 15	Gab Cmt Ex
1º Sgt Sau	018768643-1	GIANCARLO LUCIANO GOMES	24 JAN 15	HFA
1º Sgt Com	031870414-5	GILMAR DE MACÊDO NEGREIROS	25 JAN 14	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB	082772824-7	JACKSON DOUGLAS CARVALHO ALVARENGA	1º MAR 14	5º B Log
1º Sgt Inf	033204004-7	JAIME GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	7 MAR 15	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	043408874-6	JONHSON RODRIGUES FERREIRA	24 JAN 15	50º BIS
1º Sgt Inf	042040094-7	LAUDIOMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	1º MAIO 13	55º BI
1º Sgt Cav	043443344-7	LEANDRO FURTADO DOS SANTOS	28 FEV 15	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Int	011287564-6	MÁRCIO DE PAULA E SILVA	24 JAN 15	ECT
1º Sgt Art	042020244-2	MARCIO ESCOBAR DA SILVA	26 JAN 13	DFPC
1º Sgt MB	011288184-2	MARCIO MARINHO DE AZEVEDO	24 JAN 15	CPOR/RJ
1º Sgt Sau	011287274-2	MÁRCIO VICENTE DE PAULO	24 JAN 15	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	113820934-9	MARCOS DA SILVA PRADO	23 FEV 13	10º BEC
1º Sgt Mnt Com	011287594-3	MARCOS LUIZ LEANDRO	24 JAN 15	52º CT
1º Sgt Cav	043459944-5	MARCOS LUIZ RODRIGUES THOMÉ	28 FEV 15	2º RCG
1º Sgt MB	011287634-7	MARCOS SIMAS DE ALBUQUERQUE	24 JAN 15	CTEx
1º Sgt Eng	033257414-4	NELSON SMOLSKI	11 MAR 15	CI Bld
1º Sgt Com	092620854-7	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS BRITO	23 FEV 13	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	043418194-7	OSMAIR BATISTA DO NASCIMENTO	30 ABR 14	CMM
1º Sgt Mnt Com	033226764-0	PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA	7 MAR 15	5º BEC
1º Sgt Int	033252654-0	REGINALDO ALMEIDA	7 MAR 15	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	011435304-8	RENAN ALMEIDA RODRIGUES DA FONSECA	7 MAR 15	1º BPE
1º Sgt Int	011287324-5	RICARDO DA SILVA SANTOS	24 JAN 15	EsFCEX
1º Sgt Com	043444664-7	RICARDO SAMPAIO SILVA	7 MAR 15	37º BIL
1º Sgt Cav	043416404-2	RODRIGO SÓRIA GOULART	24 JAN 15	CI Bld
1º Sgt Com	033271684-4	RUDINEI ANTONIO GOI	7 MAR 15	15º B Log
1º Sgt Com	033150914-1	SÉRGIO LUIS DA SILVA MARTINS	26 JUL 13	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Art	043415404-3	VALMIR MACHADO JARDIM	24 JAN 15	13ª CSM
1º Sgt Eng	030982774-9	VOLNEI RODRIGUES SANTIAGO	30 JAN 10	8º BEC
1º Sgt Mnt Com	011288734-4	WILSON HENRIQUES DE SOUZA	24 JAN 15	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	011190504-8	WILSON LUIZ BARBOSA DE MENDONÇA	27 JAN 12	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043491034-5	ADRIANO CARLOS DA SILVA	26 JAN 15	32º BI Mtz
2º Sgt Cav	052245164-0	ADRIANO SCHELBAUER	7 MAR 15	5º RCC
2º Sgt MB	052237644-1	AGNALDO APARECIDO GOHERING	7 MAR 15	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Com	113873504-6	ALDI ALVES SOARES FILHO	7 MAR 15	2º B Fron
2º Sgt Com	033254164-8	ALESSANDRO NUNES SANMARTIM	7 MAR 15	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	123937674-0	EDSON PIRES DOS SANTOS	7 MAR 15	27º B Log
2º Sgt Com	113883024-3	GELVANE MARCELINO DA SILVA	7 MAR 15	MD
2º Sgt Mus	031935544-2	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	1º NOV 14	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Mus	020489064-4	HESAMPER SANTOS PEREIRA	22 DEZ 14	6º BIL
2º Sgt Com	102855094-3	JECONIAS FONTINELE DA SILVA	7 MAR 15	DGP
2º Sgt Eng	033224664-4	MARCELO SILVEIRA VIEIRA	7 MAR 15	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Com	033251894-3	MARCOS LEANDRO BILDHAUER	7 MAR 15	MD
2º Sgt QE	020388244-4	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	29 JUL 10	28º BIL
2º Sgt MB	021566774-2	MAURÍLIO DE OLIVEIRA JOÃO	7 MAR 15	EsPCEX
2º Sgt QE	019587463-1	MAX FREITAS RIOS	30 JAN 10	AHEX
2º Sgt Cav	021577764-0	PAULO EMÍLIO BERTONI JÚNIOR	7 MAR 15	10º RC Mec
2º Sgt Com	011546574-2	RICARDO CAVEARI DE BARROS	7 MAR 15	1º Btl DQBRN
2º Sgt Com	043496764-2	RUDY GOMES GOMES	7 MAR 15	1º CTA
2º Sgt Eng	033165364-2	SILVIO RICARDO OLIVEIRA MACHADO	25 FEV 15	5º BEC
2º Sgt Com	043437164-7	VALDIR MOREIRA DOS SANTOS	7 MAR 15	EsSA
3º Sgt QE	042012974-4	FRANSÉRGIO BATISTA MOREIRA	28 JAN 12	17º B Log L
3º Sgt QE	127583773-8	MANOEL JAILSON MARINHO GOMES	29 JAN 11	12º B Sup
3º Sgt QE	042012924-9	MAURO SIQUEIRA MENEGUITE	27 JAN 12	17º B Log L

PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	014709763-8	ANDRÉ BASTOS SILVA	15 FEV 15	ECEME
Cel Inf	050945203-3	AROLDI RIBEIRO CURSINO	15 FEV 15	Cmdo CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	101399913-9	CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA	14 FEV 15	EME
Cel Int	018433703-8	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RANGEL	26 FEV 15	Cmdo CMS
Cel QMB	011471013-0	FLÁVIO MAYON FERREIRA NEIVA	6 MAR 15	Gab Cmt Ex
Cel Inf	114214563-8	GENES LUÍS DE MARILAC MALUF MONTEIRO	15 FEV 15	ECEME
Cel Eng	101029883-2	MOACIR RANGEL JUNIOR	28 FEV 15	EME
Cel Cav	090610942-6	RENÊ OCAMPOS ALVES	26 FEV 15	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	014771133-7	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	15 FEV 15	ECEME
Ten Cel Cav	028817513-6	ADILSON AKIRA TORIGOE	16 FEV 15	Gab Cmt Ex
Ten Cel Eng	028817743-9	ALEX COSTA CARDOSO	26 FEV 15	DESMil
Ten Cel Eng	028815593-0	ALEX MURILO DE FREITAS	17 FEV 15	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	028816443-7	ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA	17 FEV 15	EME
Ten Cel Inf	028815623-5	ANGELO BRAIT JUNIOR	17 FEV 15	23º BI
Ten Cel Eng	028817283-6	CLÁUDIO ROBERTO SCHUTZ	6 MAR 15	3º Gpt E
Ten Cel Cav	043734803-0	HÉLCIO MIRANDA DUQUE BOTELHO	20 FEV 15	11º RC Mec
Ten Cel Com	028817643-1	JOAO OSWALDO BENTO	16 FEV 15	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Ten Cel Art	028816273-8	MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA	10 FEV 15	1º Btl DQBRN
Ten Cel Int	016615842-8	MARCO ANTONIO REIS FREITAS	17 FEV 15	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Cav	036583683-2	MARCO AURÉLIO GONÇALVES VALÉRIO	16 FEV 15	1º RC Mec
Ten Cel Art	028817923-7	MARCOS VINICIUS CESARIO LIMA	17 FEV 15	19º GAC
Ten Cel Int	028817463-4	PAOLO ROSI D'ÁVILA	16 FEV 15	ECEME
Ten Cel Inf	117919643-9	RODRIGO FERRAZ SILVA	16 MAR 15	Cmdo CMS
Ten Cel Art	028817483-2	RONALDO GUEDES	17 FEV 15	EsAO
Cap QAO	047764453-8	DENIS JOSE DOS SANTOS FREITAS	14 MAR 15	DECEX
Cap QAO	010437693-4	JOSÉ MARCOS RESENDE DA SILVA	17 MAR 12	13ª CSM
Cap QAO	043794563-7	PAULO ROBERTO MARTINS	25 AGO 14	CI Av Ex
Cap QAO	047767223-2	ROGERIO MIGUEZ RIBAS	10 FEV 15	32º BIL
Cap QAO	013494122-8	RONALDO MENDES DOS SANTOS	27 JAN 15	Cmdo CML
1º Ten QAO	018440543-9	ADILSON JOSÉ DA COSTA FILHO	15 FEV 15	DF
1º Ten QAO	014771733-4	ARLINDO CALDEIRA FILHO	21 JAN 14	AGR
1º Ten QAO	036971153-6	ARZ RIBEIRO MARTINS	26 JAN 15	Cmdo CMS
1º Ten QAO	036595933-7	EDMILSON GUIMARÃES DA SILVA	25 JAN 13	Cmdo AD/3
1º Ten QAO	055404872-8	ENIO DENIS RAZZOLINI	6 SET 14	DFPC
1º Ten QAO	030593814-4	FELIPE AUGUSTO ALBARELLO	31 JAN 15	3º RCG
1º Ten QAO	074162213-8	FLÁVIO PACELLI DE OLIVEIRA PAULINO	28 JAN 15	9ª ICFEx
1º Ten QAO	097063823-5	JOSÉ ANTÔNIO GONSALEZ MORENO	26 JAN 15	H Mil A São Paulo
1º Ten QAO	036748593-5	MARIO GILNEI RODRIGUES ROCHA	1º FEV 14	16ª Del SM/4ª CSM
1º Ten QAO	031824313-6	MOACIR COLARES	24 DEZ 14	20º B Log Pqdt
1º Ten QAO	018365253-6	SEVERINO JUSTINO FELIPE	27 JAN 15	28º BIL
2º Ten QAO	047745743-6	ANTONIO DE JESUS SOARES	27 JAN 15	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten QAO	025610323-5	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	13 MAR 15	B Adm Ap/3ª RM
2º Ten QAO	018376923-1	ELZIO JORGE BARTH	7 MAR 15	1º B Op Ap Info
2º Ten QAO	018437833-9	ISAÍAS ALVES DE SOUZA	27 JAN 15	EsSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	018303553-4	JAILSON DA SILVA	26 JAN 15	50º BIS
2º Ten QAO	036894753-7	JAIME PETROLI	26 JAN 15	Cmdo CMS
2º Ten QAO	036754353-5	LUIZ CARLOS CORRÊA DA SILVEIRA	25 JAN 15	16º BI Mtz
2º Ten QAO	014606283-1	MARCUS VINÍCIUS SANTOS DA ROCHA	24 JAN 15	26ª CSM
2º Ten QAO	036869213-3	PEDRO LUÍS BOUÇAS AZAMBUJA	26 JAN 15	36º BI Mtz
2º Ten QAO	018434723-5	ROBSON LIMA DA SILVA	27 JAN 15	B Adm Ap/3ª RM
2º Ten QAO	056414363-4	VALDECIR LUÍS FURLAN	26 JAN 15	22ª Del SM/15ª CSM
S Ten Cav	036960603-3	ADEMIR NETO CUNHA	27 JAN 15	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Av Mnt	025671233-2	AILTON SHIRO ARIMORI	25 JAN 15	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Cav	036837653-9	CARLOS JONES RIEGER GARIGHAN	28 JAN 15	Cia Cmdo CMS
S Ten Inf	056377373-8	FAUSTINO MARCOS DEMETERKO	22 JUN 14	16º B Log
S Ten Cav	036927453-5	JOAO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS	8 MAR 15	6º RCB
S Ten Com	036774863-9	JORGE LUÍS AVILA FARIAS	27 JAN 15	1º CTA
S Ten Inf	036862723-8	JORGE LUIZ MOLINAR	27 JAN 15	7º BIB
S Ten Int	018786063-0	JULIO CESAR SILVA REZENDE	18 JAN 15	ECEME
S Ten Art	076025273-4	MANOEL ALEXANDRE SILVA JUNIOR	27 JAN 15	7ª ICFEx
S Ten Mnt Com	011540663-9	PEDRO DA SILVA ALMEIDA	13 MAR 15	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	036837613-3	ALEXANDRE RAMBO DEROSA	5 MAR 15	8º B Log
2º Sgt QE	025661223-5	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	27 JAN 15	2ª Cia Com L
2º Sgt QE	036946673-5	DAVI MOACIR ZAN	28 JAN 05	4º RCB
2º Sgt QE	036804153-9	ERVANDO VILLANOVA	22 JAN 14	2º RC Mec
2º Sgt QE	036990733-2	JORGE ANTONIO DE MELLO ESTIVALETE	27 JAN 15	2º RC Mec
2º Sgt QE	018460003-9	JORGE CLÁUDIO DOS SANTOS	26 JAN 15	ECEME
2º Sgt QE	018432613-0	LÚCIO CESAR SILVA	31 JAN 15	AMAN
2º Sgt QE	036813603-2	MARCO ANTONIO D'AVILA TELES	26 FEV 15	2º RC Mec

PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020358264-8	ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cap Art	011480284-6	DIÓGENES PINHEIRO PIMENTEL	CEP
Cap Inf	013148524-5	FABIO DOS SANTOS MOREIRA	52º BIS
Cap Inf	021646414-9	ROGÉRIO DE MATOS SOARES	53º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten ODT	120321195-6	AMANDA COSTA SOARES	H Gu Tabatinga
1º Ten Med	021978824-7	DIOGO GOMES REGINATO	H Gu Tabatinga
1º Ten OCT	120326915-2	NAUYLIANS SADA O INOUE JUNIOR	1º BIS (Amv)
1º Ten Med	021733704-7	PRISCILA MARIA DUTRA GARCIA REGINATO	H Gu Tabatinga
2º Ten QAO	075955073-4	JOSINALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Ten QAO	018787533-1	MARCO ANTONIO SOUZA	4ª CSM
S Ten Inf	105184353-8	PEDRO GOMES NETO	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Art	014858123-4	RENATO CARRIONE GUIMARÃES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	020414024-8	ENÉAS NOBRE DE JESUS	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Mnt Com	011463964-4	FERNANDO LOPES ROMÃO	25º B Log (Es)
1º Sgt Art	042039794-5	FRANZ MULLER DE ASSIS	EsSA
1º Sgt Inf	042042244-6	JAMIL ANTONIO PEREIRA TORNEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Int	033180144-9	LEANDRO ANEI BRUM SILVEIRA	2º B Fron
1º Sgt MB	031759024-8	MARCIO FONTANA	AMAN
1º Sgt Int	011288194-1	MARCIO SIQUEIRA BELLO	1º D Sup
1º Sgt Int	011287734-5	OTO ROBERTO PLENTZ FILHO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Mnt Com	013067854-3	ADILSON DA SILVA MACHADO	8º B Log
2º Sgt Inf	040000475-0	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040024495-0	ANDRÉ RIBEIRO DE LIMA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043519214-1	CELCINO MOREIRA DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Sau	010198055-5	DEIVID DOS SANTOS DE PAULA	11º BEC
2º Sgt Inf	043519634-0	FÁBIO DIAS DE CARVALHO	63º BI
2º Sgt Com	043541554-2	FLÁVIO SANTANA BARBOSA DE MORAES	AGR
2º Sgt Inf	043519794-2	HEMERSON OLIVEIRA AZEVEDO	52º BIS
2º Sgt Mus	011181234-3	LANIR COSTA MARTINS	2º RCG
2º Sgt Art	040037455-9	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	14ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	043498004-1	MARCELO SIMÕES DE AMORIM	11º BPE
2º Sgt Inf	040026845-4	PABLO RAMOS DOUGLAS	19º BI Mtz
2º Sgt Sau	013071494-2	RAFAEL DINIZ GOMES	10º GAC SI
2º Sgt Cav	043506864-8	RODRIGO CARVALHO HECK	8º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	043494124-1	ROGERIO DOS SANTOS PETENUCCI	23º Esqd C SI
3º Sgt Inf	040194135-6	AILTON CORREA PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt MB	040149075-0	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040157205-2	DIOGO DA SILVA LEÃO	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	010038205-0	DIOGO DOS SANTOS VIANA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt MB	011467645-5	ENOCK MARQUES DA COSTA JUNIOR	17º Pel Com SI
3º Sgt Inf	022110714-7	FELIPE PAIVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Int	011848655-4	JOÃO MARCOS DE ANDRADE BATISTA	4º BPE
3º Sgt Sau	040158745-6	LIEGE SILVA DE MELLO	52º BIS
3º Sgt Eng	040000327-3	LUCAS BENINI SOUSA	EsPCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	040154435-8	MAURICIO BATISTA FERREIRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Cav	040197625-3	RENATO ALEXANDRE DE LIMA	CPOR/SP
3º Sgt Inf	040067525-2	ROGERIO DALLAPICOLA CORTI	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	025452293-1	ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA	CMN
Ten Cel Farm	127560593-7	FERNANDO CÉSAR ANTUNES DA SILVA	H Gu Porto Velho
Maj Inf	011154544-8	HENRIQUE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	52º BIS
Cap Eng	021647634-1	MICHAEL PORPINO DE LIMA	3ª Cia E Mec
1º Ten OCT	120258755-4	ERIC IHARA BORGES DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	049890083-6	MARCIO ALEXANDRE BRASIL DE AZEVEDO	10º BIL
S Ten Com	076293963-5	EDSON ABILIO DA SILVA	Cmdo 12ª RM
S Ten MB	049773363-4	JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
S Ten Inf	101036494-9	JOSIMAR LOPES DE MENESES	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Inf	052077114-8	LUIS FERNANDO DA SILVA	CMC
S Ten MB	112385693-0	LUIZ CLAUDIO VILLAR FIGUEIRA	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	043476794-3	CLEITON TORRES	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	052111304-3	EMERSON POPOWICZ	33º BI Mec
1º Sgt Com	033179834-8	FABIANO PEDROZO COGO	23ª Cia Com SI
1º Sgt Art	042042584-5	RONALD PÍCOLI PINHEIRO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	042048234-1	WILSON LINARDE GOMES	6º BEC
2º Sgt Inf	043477624-1	PAULO ANTONIO ARAGÃO E SILVA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	049890703-9	RONALDO PARENTE DA SILVA	AMAN
S Ten Int	062316474-6	MARCOS EUGENIO COSTA DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	114259073-4	MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA	Cmdo CMP
Maj Inf	101025624-4	EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO	C Fron Solimões/8º BIS
Maj Cav	011479574-3	LEONARDO PIRES CONDÉ	4º Esqd C Mec
Cap Art	011363474-5	ANTONIO CARLOS MACARTHS LUCENA JUNIOR	EsSA
Cap Eng	013056624-3	CÉLIO IMAI	6º BEC
Cap Cav	092616124-1	ÉVERTON BARBOSA ORTOLAN	16º RC Mec
Cap Eng	013091324-7	FRANCISCO SÉRGIO FREIRE DE ALENCAR JÚNIOR	2º BEC
Cap Cav	013057114-4	GLAUBER SERENA DE OLIVEIRA	11º RC Mec
Cap Eng	011165524-7	GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA	2ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Com	043417054-4	JOSE MARCOS DA EIRA LEITE	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	010020025-2	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	7º D Sup
2º Sgt Int	010105205-8	DEIVID ANTUNES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Av Ap	021699844-3	JOÃO TIAGO FERREIRA MOREIRA	AGR
2º Sgt	118295683-7	NEUGIVAN FREIRE DE MEDEIROS	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	040000845-4	PABLO VINICIUS SCHANUEL GIRARDI	18º BI Mtz
2º Sgt Topo	013145474-6	RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	5ª DL
2º Sgt Cav	043494124-1	ROGERIO DOS SANTOS PETENUCCI	23º Esqd C SI
2º Sgt Inf	040014005-9	RONALDO ANTUNES GERMANO	29º BIB
2º Sgt Inf	043446934-2	WILLIAM CORRÊA GUEDES	10º BIL

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	036959373-6	CÁSSIO DIOGO CUNHA DO AMARAL	11º RC Mec
S Ten Com	049881113-2	JOAQUIM DE SOUZA DO NASCIMENTO	AMAN
1º Sgt Inf	102870444-1	AILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	12º Pel PE
1º Sgt Inf	043476794-3	CLEITON TORRES	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Mnt Com	011463964-4	FERNANDO LOPES ROMÃO	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	042044014-1	JOSÉ IVAN DA COSTA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt MB	011286714-8	JOSÉ JACSON SOARES DE OLIVEIRA	28º B Log
1º Sgt Cav	031905644-6	LAISON JOSÉ TIBULO	14º RC Mec
1º Sgt Int	033180144-9	LEANDRO ANEI BRUM SILVEIRA	2º B Fron
1º Sgt Inf	043418044-4	LUCIANO VARGAS FREITAS	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043408974-4	LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	031888384-0	MARCELO RODRIGUES ZAUPA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	011204054-8	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	25º B Log (Es)
1º Sgt MB	011466324-8	VALDECI PEREIRA ELIAS	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	011388044-7	WALMIR FERREIRA ISAIAS	14ª Bia AAAe
2º Sgt Topo	013068744-5	COSMO LUCIANO DOS SANTOS	5ª DL
2º Sgt Int	013007934-6	GIVANILDO AMORIM	22º B Log L
2º Sgt Topo	013071654-1	ROBSON MENDES DE ANDRADE	5ª DL
Cb QE	040236625-6	ALESSANDRO CRISTINO DA SILVA SANTOS	11º BI Mth

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	090610252-0	MARCOS ANTONIO TAVEIRA SZLACHTA	6º B Com
1º Ten QAO	030540324-8	OSMAR CARGNELUTTI	27º GAC
2º Ten QAO	085751753-6	CLEGINALDO BARBOSA FERNANDO	Cmdo 7ª RM
2º Ten QAO	049892543-7	JAIR BARBOSA TEIXEIRA	AMAN
2º Ten QAO	019426293-7	JOÃO MARTINS GOMES NETO	CMR
S Ten Eng	041996074-5	ADALBERTO RODRIGUES LIMA	2º BEC
S Ten Com	042027474-8	ALBERI DE SOUZA LOPES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	018582533-8	CARLOS DIAS MOTA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Art	019225223-7	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Av Ap	052095684-8	FREDERIK HENDRIK JONKER	B Av T
S Ten MB	020383934-5	MARCUS VINICIUS DA SILVA MAGALHÃES	25º B Log (Es)
S Ten MB	019559293-6	PAULO FRANCISCO GINGEIRA DE ARAUJO	25º B Log (Es)
S Ten Com	041974164-0	VAGNER LUIZ DA SILVA	Cia Cmdo CML
1º Sgt MB	019646053-9	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FELISBERTO	6º BEC
1º Sgt Topo	011202584-6	CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DA SILVA	5ª DL
1º Sgt Eng	031844774-5	EDUARDO DA COSTA DOS SANTOS	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	042040094-7	LAUDIOMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	55º BI
1º Sgt Com	043400484-2	LEONIDAS CASTILHO FUENTES	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	101066554-3	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES	6º BIL
1º Sgt MB	031766934-9	MARCOS EDUARDO MARQUES CARVALHO	6º GAC
1º Sgt Eng	031819454-5	MARCOS EVONIR MORAES AMARAL	3ª Cia E Mec
1º Sgt Com	052166984-6	MAURO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Eng	031803394-1	PAULO CEZAR DE FREITAS	10º BEC
1º Sgt Inf	042046254-1	SANDRO MORETTI SILVA MARTINS	23º Pel PE
1º Sgt Cav	031912114-1	TELMO ACOSTA CAETANO	11º RC Mec
1º Sgt Com	020349944-7	WALLACE ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA	Cmdo 9ª RM
2º Sgt QE	118177223-5	GILSON VIEIRA DO NASCIMENTO	16º B Log

PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	049893083-3	ELENILSON FERREIRA DE SOUZA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Ten QAO	049702293-9	JOSÉ CARLOS SOARES DA COSTA JUNIOR	5º BIL
S Ten Inf	041978414-5	BENEDITO ANDRE DO SANTOS	B Av T
S Ten Int	062330874-9	FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA	BGP
S Ten Av Mnt	019603323-7	JEFFERSON TEIXEIRA KRUSCHEWSKY	3º B Av Ex
S Ten Inf	049762093-0	WAGNER JOSÉ DE ANDRADE AZEVEDO SILVA	38º BI
1º Sgt Topo	031862604-1	CLAUDIOMIR KURTZ DIAS	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	101066174-0	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA LOPES	24º BIL
1º Sgt MB	031874724-3	FLÁBIO ISERHARDT PINTO	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101066334-0	GIOVANNI PEREIRA ROCHA	5º BIL
1º Sgt Inf	072484184-6	HUMBERTO CARLOS BATISTA	9ª Cia Gd
1º Sgt Eng	042020204-6	MARCELO BENTO SIAS	3º BE Cmb
1º Sgt Art	031878424-6	MARCO ANTONIO DIELO MORO	19º GAC
1º Sgt Com	031947364-1	VANDERLEI ADACIR HORN	9º B Com
2º Sgt QE	112675204-5	JOÃO GONÇALVE LEITE	1º RCG
2º Sgt QE	127583633-4	MARCELINO CASTRO MENEZES	Cmdo 12ª RM
2º Sgt QE	019407013-2	MARCOS VINICIUS MACHADO RODRIGUES	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt QE	112692444-6	MAURICIO SAMPAIO CAMPOS	CIGEx
2º Sgt QE	122956434-7	ONILDO DA CRUZ MIGUEL	Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	097045863-4	DIÓGENES APARECIDO DA SILVA	44º BI Mtz
3º Sgt QE	127587343-6	JOSÉ NILSON DA SILVA CASTRO	Cmdo 12ª RM

NOTA Nº 15-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Agraciados com a Medalha Bartolomeu de Gusmão.

O Comandante da Aeronáutica concedeu, por intermédio da Portaria nº 182/SCGC, de 18 de fevereiro de 2015, a Medalha Bartolomeu de Gusmão aos militares a seguir relacionados:

Grad/A/Q/Sv	Idt	Nome
S Ten Art	042018964-9	ANDERSON SILVA MACHADO
S Ten Art	030907614-9	ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA
S Ten Eng	030884664-1	AUREO JOSÉ ZEMOLIN
S Ten Art	031786744-8	EMERSON SCHUNEMANN
S Ten Inf	118291453-9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO
S Ten Inf	076291143-6	JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO
S Ten Eng	112654994-6	JOSUE MACHADO DE SOUSA
S Ten Com	049884973-6	JULIO LOUZADA
S Ten Inf	101044454-3	LUCIVANDO DA SILVA RODRIGUES
S Ten Inf	049887513-7	MARCOS EVANGELISTA DA SILVA
S Ten Inf	062299024-0	MESSIAS SANT'ANA DIAS
S Ten Mnt Com	019681493-3	PEDRO PAULO SILVA
S Ten Cav	041973894-3	ROBERTO DURÃO DA SILVA
1º Sgt MB	011202034-2	AGOSTINHO FLORENTINO DA SILVA FERNANDES
1º Sgt Av Mnt	013004954-7	CLODOALDO DOS SANTOS LISBOA
1º Sgt Com	052093384-7	EDSON LUIS HOLLAND
1º Sgt Inf	041970184-2	FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO
1º Sgt Art	042038714-4	GEILSON ALVES LULÚ
1º Sgt Com	031900074-1	LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS
1º Sgt MB	011465344-7	MARCOS JOSÉ HERNANDES DA SILVA
1º Sgt Com	031870754-4	NEESKENS SILVA FERNANDES
1º Sgt Inf	043433094-0	PAULO CESAR DO NASCIMENTO ELIAS
1º Sgt Com	073691404-5	TÉRCIO FERREIRA ALVES

Grad/A/Q/Sv	Idt	Nome
2º Sgt Art	043495924-3	CARLOS EDUARDO DE PAULA
2º Sgt Sau	010024915-0	GISELLE DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA
2º Sgt Cav	052196014-6	LUIZ CARLOS LOPES
2º Sgt QE	112655474-8	MANOEL DIVINO DIAS DA SILVA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 053/2015.

Em 18 de março de 2015.

PROCESSO: PO nº 1501124/15-A2/GCEX

EB: 64536.005215/2015-46

**ASSUNTO: Reconsideração de Ato Administrativo de Movimentação em Grau de Recurso
2º Sgt Int (010072425-1) JOÃO MARCELO UHRY REIS**

1. Processo originário do DIEx nº 112-CONT/DIR/DCEM, de 23 FEV 15, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), encaminhando requerimento, datado de 10 NOV 14, em que o 2º Sgt JOÃO MARCELO UHRY REIS solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, o desfazimento do ato de movimentação que o transferiu do 28º Grupo de Artilharia de Campanha / 28º GAC (Criciúma-SC) para o 21º Depósito de Suprimento/21º D Sup (São Paulo-SP), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Recorrente foi movimentado, *ex officio*, por conclusão de curso no País, conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 3G ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 150, de 3 SET 14;

b. por intermédio de requerimento, datado de 15 SET 14, o Interessado solicitou ao Chefe do DGP reconsideração do ato de movimentação, pleiteando permanecer na mesma Unidade; contudo, seu pleito foi indeferido pelo Órgão Movimentador (O Mov), conforme foi publicado no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 192, de 31 OUT 14, por não ter sido possível conciliar o interesse do serviço com o interesse pessoal do Requerente;

c. insatisfeito, o Graduado em apreço encaminhou o presente pleito ao Comandante do Exército, solicitando, em grau de recurso, reconsideração do ato administrativo que o transferiu para o 21º D Sup (São Paulo-SP), com o propósito de permanecer na mesma Unidade;

d. o Recorrente alega ser pai de uma menor, a qual vive sob a guarda judicialmente concedida a seus avós paternos, em virtude de desamparo promovido por sua genetriz; que, embora resida a uma distância de cerca de 600 km da casa dos seus pais, o Recorrente realiza visitas mensais para prestar apoio e acompanhar a sua filha. Argumenta, ainda, que terá suas atividades acadêmicas dificultadas com a movimentação, uma vez que está cursando a 1ª Fase do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Serviço de Intendência (CAS-Intendência), com início em 17 NOV 14 e término em 12 JUN 15; e

e. segundo consta do banco de dados do O Mov, o Interessado encontra-se na situação de não apresentado.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 192, de 31 OUT 14, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. conforme posição consolidada, segundo o texto da Constituição da República de 1988, as Forças Armadas são instituições nacionais regulares e permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina, para a defesa da pátria, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem;

c. para preservar sua destinação e atender, com eficiência, os interesses do Estado, os integrantes das Forças Armadas, desde o seu ingresso, são submetidos a um regime jurídico que não se confunde com aqueles aplicáveis a outras carreiras, uma vez que têm direitos, garantias, prerrogativas e limitações próprios;

d. no âmbito do Exército Brasileiro, os atos de movimentação vêm sendo praticados com a aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, cujo texto disciplina que a **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

e. nesse contexto, visando o alcance dos objetivos institucionais, os militares do Exército Brasileiro são movimentados, voluntariamente ou não, para as Organizações Militares distribuídas no âmbito do território nacional, tal como previsto no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

f. ademais, há que se observar que as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante do Exército;

g. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, para atender suas necessidades, pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, com ênfase nos critérios de conveniência e oportunidade, que são examinados no momento da exarcação do ato de transferência;

h. compulsando os autos submetidos a exame, verifica-se que, segundo o DGP, o Recorrente foi transferido com base no Plano de Classificação por Conclusão de Curso - Administração de Depósito 2014, objetivando preencher cargo da “Carteira de Intendência - Praças”, do efetivo do 21º D Sup (São Paulo-SP); ademais, o O Mov informou que na OM de destino são previstos 06 (seis) cargos para 2º ou 3º Sgt Int, com especialização em administração de depósito/controlador de suprimento (Cod 608) e que o Recorrente é o único militar da Qualificação Militar Singular do Serviço de Intendência a possuir tal especialização;

i. por fim, o DGP informa que o ato administrativo questionado foi revisto, considerando os princípios e normas jurídicas vigentes, bem assim a predominância do interesse do serviço sobre o interesse particular;

j. não se pode olvidar, pois, que no caso vertente, o O Mov atentou para os princípios republicanos da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, *caput*, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público;

k. acerca das alegações apresentadas pelo Interessado de que a movimentação resultará em prejuízos quanto ao apoio e ao acompanhamento relativamente à sua dependente-filha, infere-se que esse aspecto, embora relevante e merecedor de consideração, não tem o condão de desconstituir o ato de movimentação praticado pela Administração, uma vez que a menor atualmente se encontra sob a guarda judicial de seus avós paternos, residindo em Unidade da Federação diversa da do Recorrente, e está totalmente socializada e convivendo com seus primos, amigos e colegas de colégio, tal como o próprio Interessado sustenta em seu pleito;

l. no que tange à argumentação de que as consequências da transferência questionada resultará em dificuldades para o pleno aproveitamento no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, depreende-se que essa alegação, embora apreciável, não representa causa impeditiva para que a OM de origem proceda o desligamento do militar em apreço, porquanto, de acordo com o ordenamento jurídico vigente, não há permissivo legal para não efetivar a movimentação; e

m. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que ensejem a anulação ou a retificação do ato de movimentação do militar em apreço, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação do Recorrente.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação do Interessado para o 21º Depósito de Suprimento (São Paulo - SP) foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras da anulação ou retificação de movimentação, previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo de movimentação do militar, publicado no Adt DCEM 3G ao Bol DGP nº 150, de 3 SET 14.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do Interessado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

MEMÓRIA PARA DECISÃO Nº 4-SG2/SGEx, DE 25 MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma *post mortem*.

a. Dos fatos

1) Através do DIEx nº 20-E1.2/E1/CMSE, EB: 64285.015912/2015-12, de 5 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, São Paulo-SP, encaminhou processo do Comandante do 28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) propondo a concessão da Medalha do Pacificador com Palma *post mortem* ao Cb (020104197-7) MICHEL AUGUSTO MIKAMI, do 28º BIL (Campinas-SP), falecido em 28 NOV 14, durante a Operação de Pacificação do Complexo da Maré, no Rio de Janeiro-RJ.

2) Na sindicância instaurada pelo Comandante do 28º Batalhão de Infantaria Leve, acostada ao processo, ficou evidenciado que:

a) o Cb MIKAMI estava em cumprimento de missão de caráter militar, quando integrou o 1º/1ª/FT Henrique Dias, na função de esclarecedor/atirador de espingarda calibre 12;

b) conforme consta na Mensagem Diária de Operações (MDO) tinha como atribuição participar de missões de patrulhamento ostensivo, Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE), Ações Cívico Sociais (ACISO), e, quando necessário, apoiar frações que se encontrassem detidas no terreno pelo confronto com Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP);

c) em 28 NOV 14, o proposto integrava a 1ª Cia Fuz L/FT Henrique Dias realizando patrulhamento ostensivo na Vila Pinheiros, comunidade no interior do Complexo da Maré, quando, por volta das 13h 30min o 2º Pelotão da 1ª Companhia da FT Henrique Dias ficou detido no terreno em virtude de intensa troca de tiros com integrantes de força oponente daquele local. Então, o Cap RAPHAEL NAVROSKI determinou que o 1º Pel Fuz L, fração que o Cb MIKAMI integrava, manobrasse no terreno com a finalidade de possibilitar o desengajamento do 2º Pel Fuz L. Durante a manobra, ao tentar atravessar a Via C10, o Cb MIKAMI foi atingido por disparo de arma de fogo realizado por força oponente. O militar foi imediatamente conduzido à Unidade de pronto Atendimento (UPA) da Vila São João e, em seguida evacuado para o Hospital Central do Exército (HCE), onde foi veio a falecer; e

d) os depoimentos do 1º Ten MARCUS VINICIUS MIGUELETE OLIVEIRA, Comandante 1º Pel Fuz L, e do 1º Sgt FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA, Adjunto do 1º Pel Fuz L e do Cb WILLIAM CARLOS TEIXEIRA, Cb Auxiliar do 2º/1º Pel comprovam que o Cb MIKAMI, agiu com coragem e destemor ante o perigo, atributos que o Cb MIKAMI já havia demonstrado em oportunidades semelhantes, sendo referência de liderança entre os integrantes do pelotão.

b. Do mérito

1) impende esclarecer, por oportuno, que consoante ao art. 2º, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 4.207, de 23 ABR 02, a Medalha do Pacificador com Palma será concedida aos militares e aos civis brasileiros que, em tempo de paz, no exercício de suas funções ou no cumprimento de missões de caráter militar, tenham se distinguido por atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com risco de vida, condições estas que deverão estar claramente comprovadas em procedimento investigatório (sindicância ou inquérito policial);

2) as ações empreendidas pelo proposto caracterizam claramente os atributos mencionados na letra anterior; e

3) durante o ocorrido, o militar se encontrava no exercício de sua função e em cumprimento de missão de caráter militar.

P A R E C E R

a. Com base nas informações colhidas e na comparação dos fatos com o previsto na legislação em vigor, verifica-se que, tanto nas circunstâncias em que transcorreram os fatos, como a ação empreendida pelo proposto atendem aos requisitos exigidos para concessão da Medalha do Pacificador com Palma.

b. Dessa forma, da análise da proposta em exame, constata-se que restou suficientemente provado que a ação empreendida pelo militar em questão, se enquadra no art. 2º, do Decreto nº 4.207, de 23 ABR 02.

c. Isso posto, esta Secretaria-Geral é de parecer que seja concedida a Medalha do Pacificador com Palma *post mortem* ao Cb MICHEL AUGUTO MIKAMI.

D E C I S Ã O

A ação compreendida pelo proposto atende aos requisitos exigidos para a concessão da condecoração.

Outorga-se ao Cb MICHEL AUGUTO MIKAMI a Medalha do Pacificador com Palma *post mortem*.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército